



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 22 de junho de 2022

Ata N.º 13

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ERPI de Perolivas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para fazer o “*meia culpa*”, relativamente à questão da cronologia da ERPI de Perolivas solicitada pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista. Prosseguiu, referindo que já tinha a cronologia, mas, entretanto, pediu à Dr.ª Cesilde Franco que fizesse uma atualização, que foi feita de imediato, mas com os feriados que ocorreram, não teve oportunidade de enviar, pelo que pediu desculpa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas no concelho

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota que o fim de semana que passou foi profícuo em festas, pois houve arraial nas Perolivas e no Campinho, no próximo fim de semana haverá o Festival do Lagostim em São Pedro do Corval, estando, ainda, na agenda o arraial da Casa do Benfica e as comemorações do aniversário do Núcleo do Sporting. Agradeceu, de seguida, a todas as instituições e entidades do concelho por trazerem festa às populações, pois são elas as forças vivas do concelho. Referiu, de seguida, que o Município estará sempre disponível para apoiar naquilo que as associações necessitarem. Por fim, deixou os parabéns por essas organizações e desejou que corra tudo bem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Encontro Anual de Avaliação das Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se inicia no dia da presente reunião, no Pavilhão do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, o Encontro Anual de Avaliação das Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do passado ano de 2021, e que decorrerá até ao dia 24 de junho de 2022. Informou, ainda, que estão inscritos no encontro cerca de 450 pessoas. Prosseguiu, referindo tratar-se de um encontro de trabalho muito importante, a julgar pelo programa preparado entre a Comissão Nacional e o Gabinete Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, e onde estarão presentes os membros da Comissão Nacional, vários membros do Governo, juizes, procuradores da república, médicos, psicólogos e todos os profissionais que trabalham nesta área, os quais discutirão nestes dias, os direitos das crianças e dos jovens. Prosseguiu, referindo, ser este, também, um evento importante do ponto de vista económico, pois haverá expositores no Parque de Feiras e Exposições, à semelhança do que já se fez anteriormente, para que todos os presentes, tenham contato com os produtos da região e será, também, importante para o concelho, do ponto de vista económico, uma vez que durante três dias estarão em Reguengos de Monsaraz 450 pessoas a dormir, a comer, a passear e a conhecer o território. Referiu, também, que no decurso do presente dia os participantes do encontro estão a realizar visitas guiadas ao concelho, acompanhados de técnicos dos serviços de turismo do Município, que com toda a certeza lhes saberão abrir o apetite para que voltem mais tarde, não em trabalho, mas com as suas famílias. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que este é um momento importante, que estava previsto desde o ano de 2021, que não aconteceu por via da COVID-19, mas que foi agora retomado e se encontra a decorrer. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento temporário do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que, em virtude das obras de remodelação no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, o mesmo se encontrará encerrado ao público nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2022, porque haverá uma intervenção muito importante na parte elétrica, pelo que tudo o que tem a ver com processos informáticos não estará operacional. Referiu, de seguida, que após conversações com o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ficou definido que os serviços do Centro de Saúde, durante aqueles três dias, estariam a funcionar na Extensão de Saúde de São Pedro do Corval, tendo o Município de Reguengos de Monsaraz disponibilizado transporte para os utentes que necessitem de se deslocar, estando disponível, para o efeito, uma carrinha do Município, em permanência, e também o serviço de táxis. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festas de Santo António 2022

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar uma palavra de agradecimento a todos aqueles que colaboraram e que permitiram, de alguma forma, que a edição de 2022 das Festas de Santo António se realizasse. Prosseguiu, agradecendo às empresas e empresários do comércio local, que espontaneamente engalanaram os seus estabelecimentos, que prolongaram o horário de atendimento ao público, que improvisaram esplanadas e montaram bancas junto à zona de concertos, às coletividades e instituições que colaboraram, às que instalaram stands institucionais e stands para consumo, a todos aqueles que fizeram parte do programa e atuaram para o público, à Associação Ani+, ao CAO da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, ao Grupo de Sevilhanas Reguengos de Monsaraz Coração Flamenco, à Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, ao Grupo Coral da Casa do Povo, à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, à Sociedade Filarmónica Corvalense, à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, ao Trio voz de Reguengos, aos responsáveis e colaboradores de todas as Paróquias da Unidade Pastoral de Reguengos de Monsaraz. A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu, ainda, a todos os colegas que fizeram parte das equipas municipais, deixando um elogio pelo desempenho, nomeadamente na área do desporto, da cultura, da comunicação, das águas e saneamento básico, da eletricidade, da limpeza urbana, do trânsito, dos transportes e às equipas de trabalho geral que foram incansáveis naqueles dias e, sobretudo, debaixo de um calor infernal. Continuou, agradecendo às coletividades e entidades que organizaram marchas populares, aos autores das músicas e das letras e ao seu incansável ensaiador, aos oradores do ciclo de palestras de Santo António, Dra. Ana Paula Amendoeira, Arq. Jorge Cruz e Dr. Rui Amendoeira. Agradeceu, também, às forças de salvamento e segurança, Guarda Nacional Republicana e Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que foram igualmente incansáveis. Agradeceu a todos que, de uma forma ou de outra, estiveram disponíveis para ajudar, para acrescentar e para colaborar para que a festa acontecesse. Por fim, destacou que Reguengos saiu à rua e festejou o seu padroeiro em ambiente de harmonia, de respeito e de alegria, tendo sido uma boa edição das Festas de Santo António, fazendo votos para que a edição de 2023 seja ainda melhor.--

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Apresentação swot dos Projetos Municipais

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir, como já foi amplamente discutido, que o atual executivo herdou alguns projetos e antes de os iniciar ou reiniciar, entendeu fazer uma análise para perceber, de acordo com aquilo que é o seu modelo de governação, se os mesmos avançariam ou não. Continuou, referindo que a análise foi preparada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, tendo sido feita projeto a projeto, apresentando os objetivos, os aspetos positivos, os aspetos menos positivos e os próximos passos relativamente à execução de cada um deles. Disse, ainda, que as reuniões com os promotores dos projetos, com os parceiros e com todos os colegas que estariam, eventualmente, envolvidos, foram todas feitas pelo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Presidência. -----

----- A) Projeto EUbyLakes -----

----- É um projeto que tem como objetivo a promoção de discussão prospetiva entre jovens europeus acerca do futuro da europa, a **criação de Universidade ao “Ar-Livre” para discussão da Europa**, através de 6 pilares, nomeadamente, a democracia, a coesão territorial, a igualdade, a neutralidade climática, a biodiversidade e a inovação digital. Tem como parceiros Reguengos de Monsaraz (Portugal), que é o parceiro líder, Manzanarese Real (Espanha), Lake Iseo(Itália), Communauté CommunesduLac d’Aiguebelette(França), Lake KerkiniManagement Authority(Grécia) e Municipality OfImatra (Finlândia). Teve um apoio comunitário no valor de **123.000€ para o Município de Reguengos de Monsaraz**, tendo sido recebidos **84.672€** e entregues aos parceiros **45.000€**. Tem como aspetos positivos, a promoção de processos de democracia participativa entre jovens europeus, a promoção do território e a rede de contatos. Como aspetos negativos apontados a este projeto, destacam-se o não envolvimento de técnicos ou serviços municipais durante a construção da candidatura, na candidatura e no projeto, tendo o trabalho do Município sido efetuado, em exclusivo, por entidade / membro externo e total desconhecimento do projeto dentro do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo este o Município líder, não foram criadas rúbricas específicas, entrando as despesas e receitas em rúbricas generalistas. Os próximos passos a efetuar, referiu, serão a finalização do projeto, com a realização do evento da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz e que se encontra na fase de desenvolvimento entre o coordenador do projeto e o Gabinete de Apoio à Presidência. A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que este evento esteve para se realizar no mês de julho, entretanto, com o coordenador de projeto entendeu-se que, numa perspetiva de trazer pessoas para o território fora da época em que há mais afluência, seria melhor realizá-lo em outubro, prevendo-se um grande encontro entre jovens europeus para se discutir a Europa, a cidadania europeia, a democracia e, concluiu, referindo que este um projeto que acredita trará mais-valias aos jovens. -----

----- B) Projeto H2O -----

----- Este é um projeto ERASMUS que tem como objetivo a reflexão para o desenvolvimento dos territórios rurais, envolventes aos lagos (água), numa ótica do aproveitamento do recurso água e estruturas endógenas associadas enquanto alavanca socioeconómica para o território, a valorização da água enquanto bem essencial que deve ser preservado e utilizado sustentavelmente, na vertente ecológica, social e comercial. Tem como parceiros o Collège **Jeanne d’Arc** (França), Association Culturelle Française COGITO (França), Association Culturelle du Fil à Retordre (França), Lake Kerkini Management Authority (Grécia), Primary School of Iraklia (Grécia), Primary School of Serres (Grécia), Vocational Training Center of Zanardrelli (Itália), Municipality of Iseo (Itália), Município de Reguengos de Monsaraz (Portugal) e Partner Hotel (Portugal). Teve um apoio comunitário no valor de **16.000€ para o Município de Reguengos de Monsaraz**. Apresenta como aspetos positivos, o envolvimento de uma escola do concelho no projeto, novos ensinamentos acerca da água, do território e do desenvolvimento sustentável, bem como, abrir novos horizontes e novas perspetivas de pensamento e vivência aos alunos que participem neste projeto. Os aspetos negativos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apontados a este projeto são o não envolvimento de técnicos ou serviços municipais durante a construção da candidatura, na candidatura e no projeto, total desconhecimento, por parte do serviço municipal de projetos financiados e de candidaturas, dos custos e fases do projeto, os contatos e código de acesso (ERASMUS +) à Agência Nacional eram pessoais e não institucionais, nenhum serviço municipal estava registado ou tinha acesso à plataforma e respetivos códigos de acesso, nunca tendo sido transmitidos e sem rúbrica específica criada, ou seja, sem a respetiva cabimentação financeira. As próximas diligências relativamente a este projeto são a integração de técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz, Maria de Jesus Gamado, André Casinha e Stéphane Tomaz, a tempo inteiro no projeto, a continuação do projeto não colocando em risco o projeto nem a escola parceira, apoio na capacitação dos alunos de Reguengos de Monsaraz nos objetivos do projeto e promoção da vivência de novas perspetivas de pensamento e experiências com as outras comunidades europeias. A submissão da candidatura referente a este projeto foi da responsabilidade do anterior executivo, ficando a execução a cargo da atual gestão autárquica. Disse, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, que nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2022 haverá uma visita à Grécia, que será efetuada pelos técnicos André Casinha e Stéphane Tomaz, uma vez que a técnica Maria de Jesus Gamado não estará disponível naquela data. -----

----- C) Projeto BE YOUNG BEENTREPRENEUR -----

----- É um projeto que tem como objetivo o envolvimento de alunos do ensino secundário para projetos empreendedores, através de intercâmbios com outras realidades europeias, sensibilização dos alunos através de visitas a empresas para a realidade empresarial e profissional e proporcionar aos alunos a possibilidade de criação de produtos ou serviços nos respetivos territórios. Tem como parceiros Reguengos de Monsaraz (Portugal), Agora Guiers (França), Lycée PraVaz (França), Association Culturelle La Toute Petite Compaignie (França), Alphi Enterprise (França), Lycée Professionnel EPAL (França), Vocational Training Center of Zanardrelli (Itália), Municipality of Iseo (Itália), ADRAL (Portugal) e ISLA (Portugal). Tem um apoio comunitário no valor de **18.000€ para o Município de Reguengos de Monsaraz**. Tem como aspetos positivos a aquisição de novas realidades e perspetivas profissionais no espaço europeu pelos alunos, a possibilidade de envolvimento das empresas locais no projeto, a promoção do território e a rede de contatos. Como aspetos negativos foram apontados o não envolvimento de técnicos ou serviços municipais durante a construção da candidatura, na candidatura e no projeto, os contatos e código de acesso (ERASMUS +) à Agência Nacional eram pessoais e não institucionais, nenhum serviço municipal estava registado ou tinha acesso à plataforma e respetivos códigos de acesso, nunca tendo sido transmitidos, e sem rúbrica específica criada, não tendo cabimento financeiro. Os próximos passos em relação a este projeto serão o cumprimento com os compromissos assumidos com os parceiros de projeto, juntamente com a ADRAL, envolver as escolas do concelho, nomeadamente, a Escola Secundária Conde de Monsaraz, a Partner Hotel e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o envolvimento de empresas locais e a agregação ao projeto, dos técnicos municipais André Casinha e Elsa Galhós. O protocolo referente a este projeto será assinado no decorrer da presente semana. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- D) Projeto ARCHINATURE -----

----- Este projeto tem uma visita agendada à Grécia para os dias 7, 8 e 9 de julho de 2022 e tem como objetivo a reflexão acerca da comunhão entre a arte e o meio ambiente, analisar como a arte e o meio ambiente se podem aliar para o desenvolvimento dos territórios rurais junto de lagos, pensar na complementaridade entre todos os parceiros, num trabalho colaborativo de troca de experiências e a sensibilização dos participantes para a importância da criação artística como fonte de desenvolvimento. Tem como parceiros, Reguengos de Monsaraz (Portugal), Association Culturelle Française COGITO (França), Association Française d'Urbanisme Caue de la Savoie (França), Lycée Baudelaire (França), École de la 2ème chance type Life Long Learning (França), Municipallity of d'IraKlia (Grécia), Life Long Learning (Grécia), Vocational Training Center of Zanardrelli (Itália), Municipality of Iseo (Itália) e Fundação Alentejo (Portugal). Tem um apoio comunitário no valor de **16.640€ para o Município de Reguengos de Monsaraz**, já tendo sido recebida a importância de **5.990,40€**. Tem como aspetos positivos a possibilidade de envolvimento da comunidade local na reflexão acerca das temáticas e objetivos propostos no programa da importância de como a arte e o meio ambiente se podem aliar para o desenvolvimento dos territórios rurais junto de lagos, e a abertura de novos horizontes e de novas perspetivas de pensamento e vivência aos alunos envolvidos no projeto. Como aspetos negativos foram apontados o não envolvimento de técnicos ou serviços municipais durante a construção da candidatura e na candidatura, durante a realização do projeto houve a deslocação de cinco técnicos a França para preparação da receção de uma escola francesa à região, para partilha de ideias e visita a exposições artísticas, faltando informação, entre técnicos, após deslocação a França, o envolvimento de escola fora do concelho de Reguengos de Monsaraz, total falta de envolvimento da comunidade estudantil e/ou social do concelho de Reguengos de Monsaraz durante todo o processo da obra de arte, o envolvimento restrito de grupos ao projeto, falta de objetividade do projeto no desenvolvimento para o território, nenhum técnico soube concretizar as questões "O que fazer?" "Quando?" "Como?" "E porquê?", total desconhecimento por parte do serviço municipal de projetos financiados e de candidaturas dos custos e fases do projeto, contatos e código de acesso (ERASMUS +) à Agência Nacional, eram pessoais e não institucionais, nenhum serviço municipal estava registado ou tinha acesso à plataforma e respetivos códigos de acesso, nunca tendo sido transmitidos, falta de acompanhamento e envolvimento do serviço municipal de projetos financiados e de candidaturas, não foram criadas rúbricas específicas, não havendo cabimentação financeira do projeto, tendo as despesas e receitas sido introduzidas em rúbricas generalistas. Apesar de já terem sido recebidos **5.990,40€**, a **Divisão Financeira** não teve qualquer conhecimento da transferência e a que atividade deveria ser alocada. Os próximos passos em relação a este projeto serão a continuação do projeto não colocando os parceiros em risco, integração dos técnicos Duarte Galhós e Sérgio Fialho a tempo inteiro no projeto, continuar a apoiar os parceiros para as próximas visitas ao território, sendo, ainda, ser envolvidos alunos de escolas locais, juntamente com o parceiro local escolhido. ---

----- E) Projeto RUNDEAL -----

----- Este foi um projeto ERASMUS na área do desporto, já está finalizado, terminou em maio, na Grécia, teve como



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

objetivo, a promoção de atividades desportivas transnacionais que possibilitassem o desenvolvimento económico verde dos municípios pequenos diante da crise económica provocada pela COVID-19, a elaboração de estratégias verdes na criação de impacto económico e desenvolvimento local, servindo de guia para os municípios rurais, apoiou a mobilidade de voluntários, treinadores, gestores e funcionários de organizações desportivas sem fins lucrativos. Teve como parceiros Reguengos de Monsaraz (Portugal), Ajuntamento de Pego (Espanha), Athens University of Economics and Business(Grécia) e Spor Elçileri Dernegi (Turquia). Teve um apoio comunitário no valor de **12.750€ para o Município de Reguengos de Monsaraz**, havendo uma entidade externa (Irradiare) para desenvolvimento do projeto, a quem foi paga a importância de **2.950€**. Teve como aspetos positivos a possibilidade de envolver atletas locais ou clubes locais em provas e organizações fora do espectro local e a partilha de conhecimento para organizações futuras. Como aspetos negativos, foram apontados o não envolvimento de técnicos ou serviços municipais durante a construção da candidatura, na candidatura e no projeto, total desconhecimento por parte do serviço municipal de projetos financiados e de candidaturas dos custos e fases do projeto, participação de apenas um técnico em apenas uma reunião para a atividade no território, não tendo mais contato com o projeto até outubro de 2021. Nenhuma associação, clube ou ator local foi envolvido, todos desconheciam o projeto que iniciou em fevereiro de 2021 e somente foram interpelados os atores locais em finais de outubro de 2021, pela atual gestão autárquica. O primeiro encontro foi em novembro de 2021, não estava preparado, falta de método para a concretização dos objetivos propostos para o Município neste projeto, não foram criadas quaisquer rúbricas específicas, o projeto terminou em maio de 2022 e nunca teve cabimentação específica criada, as despesas e receitas foram introduzidas em rúbricas generalistas. A gestão do projeto foi efetuada por uma entidade externa, tendo o Município de Reguengos de Monsaraz de pagar a importância de **2.950€**. Este projeto está concluído e participaram três clubes / associações do concelho, nomeadamente Gurus, Casa do Benfica, Piranhas do Alqueva, com equipas de atletismo / trail nas três deslocações efetuadas. Foram responsáveis das comitivas na Turquia, Cedit Dernegi, a Raquel Relvas, na Espanha (Pego), o Carlos Janes, e na Grécia, Athens, a Mónica Pós-de-Mina. Prosseguiu, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, referindo que foi questionado numa das conversas a razão de ter ido um membro do Gabinete de Apoio à Presidência, acrescentando, de seguida, que não foi a primeira vez que um membro do Gabinete de Apoio à Presidência participou em viagens relativas aos projetos, com tanta legitimidade como a Dra. Mónica Pós-de-Mina acompanhou, uma vez que foi a conclusão do projeto, inclusivamente, estavam membros dos executivos da Turquia, de Espanha e da Grécia, tendo o Município de Reguengos de Monsaraz entendido que não iria nenhum membro do Executivo, designando a Dra. Mónica Pós-de-Mina. Informou, ainda, que este projeto está encerrado, correu muito bem e foi totalmente desenvolvido pelo atual executivo. -----

----- F) Projeto RURBANLINK -----

----- Este projeto tem como objetivo a promoção de ligações funcionais circulares entre áreas urbanas e rurais, enquanto alavancas do desenvolvimento territorial integrado e de processos colaborativos de base local, a criação de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

uma economia mais circular, feita de forma equitativa e inclusiva, através do envolvimento ativo da comunidade em todas as suas fases e desenhadas em perfeita harmonia com necessidades da população, o desenvolvimento urbano rural que salvguarde e valorize os recursos naturais e paisagens, serviços de ecossistemas e biodiversidade para a adaptação climática do território, a promoção da extensão de ciclos de vida dos produtos, de processos de substituição de produtos por serviços, de circuitos curtos de produção e consumo, proporcionando impactos positivos na redução e utilização de recursos e energia, para além do aumento da equidade de acesso a serviços e bens, a promoção de processos colaborativos, co-criativos e de base local, a mobilidade sustentável, o uso eficiente dos espaços públicos e a descarbonização. Tem como parceiros o Município do Fundão, o Município de Bragança, o Município de Câmara de Lobos, o Município de Guimarães, o Município de Penela, o Município de Reguengos de Monsaraz, o Município de Ribeira Grande e E-Nova – Agência de Energia-Ambiente de Lisboa. Tem um apoio comunitário, numa 1ª. Fase de **1.102,05€** e numa 2ª. Fase de **24.292,00€** para o Município de Reguengos de Monsaraz. Tem como aspetos positivos a promoção de processos colaborativos, co-criativos e de capacitação que permitam a implementação de políticas urbanas integradas e circulares, o envolvimento de parceiros com experiência e know-how em diferentes áreas de atuação, envolvimento de forças vivas do território e rede de contatos. Como aspetos negativos foram apontados o não envolvimento de técnicos ou serviços municipais durante a construção da candidatura, na candidatura e no projeto, total desconhecimento, por parte do serviço municipal de projetos financiados e de candidaturas, dos custos e fases do projeto, total falta de comunicação entre município e o parceiro líder desde o início de julho de 2021 e até outubro de 2021, existindo o risco de exclusão, impossibilidade de contato com o interlocutor do Município desde julho de 2021, objetivos e desafios demasiado vagos para a concretização global do projeto, nomeadamente articular tradições existentes no meio rural com a procura urbana, falta de objetividade no modo de concretização dos planos, tais como, valorizar o comércio local, para fomentar uma economia circular que integre os produtos vindos das áreas rurais e das áreas urbanas, de forma sustentável. Não foram criadas rúbricas nem cabimentação específicas pelo anterior executivo, esse processo aconteceu já com a nova gestão autárquica em fevereiro de 2022, até então as despesas e receitas foram introduzidas em rúbricas generalistas. O que estava proposto ser feito pelo Município era muito vago, pelo que se procedeu a uma transformação dos objetivos em 180 graus, porque entendeu-se que de acordo com as suas políticas ecológicas, de turismo natureza, de biodiversidade e de desenvolvimento rural, estas caberiam aqui muito bem, transformando-o num projeto com objetivos mais específicos e que, se acredita, darão resultados mais concretos. As alterações aos objetivos deste projeto são a implementação do Plano de Salvaguarda da Biodiversidade e Desenvolvimento Rural do Concelho de Reguengos de Monsaraz, com uma economia da natureza do capital natural e serviços do ecossistema, com os serviços dos ecossistemas e as funções produtivas, de regulação e culturais fornecidas, com a valoração socio-ecológica e económica de bens e serviços da paisagem e com a potenciação do turismo da natureza, a criação das condições para plataforma de apoio para novos investimentos agrícolas ou de apoio aos atuais produtores agrícolas (economia verde), estudo de viabilidade financeira para a criação de circuito de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

transportes públicos, com veículos 100% elétricos para diminuição do tráfego automóvel dentro da cidade e aumento da mobilidade para todos. É um projeto que está totalmente alinhado com o programa ambiental para 2021-2025 estipulado pela atual governação municipal e uma ferramenta importante na definição de estratégias de investimento, de desenvolvimento económico e ambiental para o concelho de Reguengos de Monsaraz.-----

----- Continuou, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para referir que esta foi a apresentação da análise swot que estava prometida, passando, de seguida, a palavra ao Senhor Chefe de Gabinete, Eng. Paulo Chaveiro, para tecer algumas considerações relativamente a esta apresentação, uma vez que o grande trabalho de fundo foi elaborado por si e pela Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, a Dra. Dina Simão.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro, para referir a dificuldade que tiveram em conseguir informação concreta, foi-lhes entregue uma pasta, mas entregar uma pasta não significa dar informação, porque a pasta tinha a documentação toda dispersa, depois, porque em alguns pontos e em alguns projetos estavam os contratos assinados, mas não estavam as candidaturas, noutros não estava nem os contratos nem as candidaturas, tiveram de ir atrás do contacto dos parceiros para conseguir a informação concreta. Prosseguiu, referindo que outro ponto os deixou um pouco estupefactos, foi o total desconhecimento dos colegas, não referindo nomes pela necessidade de haver respeito e pela necessidade de salvaguardar os colegas, referindo, no entanto, que falou com todos os colegas dos serviços e nenhum, em momento algum, assumiu ter sido envolvido em qualquer projeto, aliás, quase todos disseram que desconheciam todos os projetos e que na fase de candidatura não foram envolvidos. Continuou, referindo que há num projeto em que, efetivamente, foram envolvidos quatro colegas que se deslocaram a França para fazer a preparação da receção do grupo da escola francesa, encontrando-se na sala uma pessoa que esteve presente nessa reunião, pelas funções que tem dentro da câmara e, claramente, foi referido que na visita que a escola francesa fez ao concelho de Reguengos de Monsaraz o seu envolvimento foi na marcação de autocarro. Disse, ainda, que tiveram alguma dificuldade em perceber porque é que tinha sido este o alinhamento, tendo tal sido questionado aos colegas, ao que estes responderam não saber, tendo, inclusive, sido dito por um colega que todo o trabalho tinha sido feito pelo Gabinete de Apoio à Presidência. Referiu, ainda, que nessa mesma reunião um membro do anterior Gabinete referiu que não foi o Gabinete todo que funcionou, foi apenas um membro do Gabinete com o Senhor Presidente. Referiu, ainda, achar que o que aconteceu foi que foi criada uma força temporária de duas ou três pessoas e essas pessoas avançaram com os projetos na direção que pretendiam. Prosseguiu, referindo, considerar que um verdadeiro trabalho em equipa não é esse e que, neste momento, o Senhor Chefe de Gabinete e as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista têm posições novas, cargos novos, mas anteriormente foram colegas, foram Técnicos Superiores, depois tiveram cargos de nomeação, por isso, todos sabem como é que a casa funciona, todos sabem o que é trabalhar em equipa e o que é o envolvimento de técnicos, porque houve vários projetos em que houve, verdadeiramente, envolvimento de técnicos e envolvimento técnico é desde o início, fazem-se as memórias descritivas em conjunto, faz-se o desenho do projeto em conjunto, candidata-se em conjunto, mesmo que seja efetuada por uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entidade externa, depois da candidatura ser feita a implementação do projeto é feita em conjunto e, a verdade, é que nada disso aconteceu. Prosseguiu, referindo que quando se diz que não há cabimentação, que é algo que se aprende quando se entrar em funções, no entanto, o problema principal nem sequer foi esse, o maior problema é porque é que não foram criadas rúbricas, mais grave, ainda, é a entidade que fiscaliza toda a ação do executivo, que é a Assembleia Municipal, não ter capacidade de fiscalizar, pois tal é impossível, os dados estão totalmente dispersos, é impossível numa Assembleia, não havendo rubricas, perceber o que foram os projetos A e B, qual foi o envolvimento financeiro de entrada e de saída e depois fazer o prós e contra entre o envolvimento humano e o financeiro. Prosseguiu, referindo que a Assembleia Municipal é a entidade mais importante dentro desta casa, porque é quem fiscaliza a ação da Câmara Municipal todos os dias, por isso, mais do que não saber a gestão da entrada e da saída, é não estar a dar conhecimento à Assembleia Municipal do que se está a fazer. Relativamente ao projeto RurbanLink, o Senhor Chefe de Gabinete referiu que a colega do Município do Fundão estava desesperada, pois desde julho que não tinha respostas, só havia eleições em setembro, podia dizer-se que vinha um novo executivo e não queriam avançar com propostas, mas ao menos respondiam às pessoas. No que diz respeito ao projeto Erasmus, a colega responsável pelas candidaturas não sabia rigorosamente nada acerca destes projetos, não conseguindo, sequer, entrar na plataforma, tendo sido através de outros colegas de outros projetos, que já tinham estado no Erasmus, que conseguiram contactar o Erasmus Nacional para perceber porque é que não estavam a receber qualquer informação, chegando-se à conclusão que o registo estava feito através de um e-mail pessoal. Por fim, referiu que o trabalho de equipa é muito mais do que pedir informação a um serviço e é muito mais do que dizer um nome, mas se a seguir não disserem aos colegas o que têm de fazer, o que é que são os projetos e pedir relatórios do que eles fazem, na verdade também não estão a envolver colega nenhum, apenas estão a dar nomes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

41.º Aniversário da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar nota, relativamente à dinâmica das associações do concelho, que muito lhe apraz, destacando a comemoração do 41.º Aniversário da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense, que terá lugar no dia 25 de julho de 2022, na Praça Doutor Manuel Fialho Reto, em São Pedro do Corval, a partir das 17 horas. De seguida, agradeceu o convite que lhe foi enviado por aquela sociedade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação Ani+ - Campanha de recolha de alimentos

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para divulgar a iniciativa de recolha de alimentos para animais a levar a cabo pela Associação Ani+ e que decorrerá nos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dias 2 e 3 de agosto de 2022 numa superfície comercial do concelho. Prosseguiu, apelando à participação de todos nesta recolha de alimentos para animais e apelando, também, ao Município de Reguengos de Monsaraz para a disponibilização de um espaço, pois a Associação já não tem capacidade para guardar os donativos angariados. Continuou, apelando, no âmbito do protocolo de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Ani+, e sabendo da vontade que existe, já há algum tempo, por parte do Município em encontrar um espaço para esta Associação, até porque tem havido uma colaboração muito próxima, nomeadamente com a doação das casotas e com o contributo a partir das Festas de Santo António, para um esforço adicional, porque a Associação vai deparar-se com o problema da falta de espaço. Referiu, ainda, saber que deve estar preparada uma resposta por parte do Município a nível provisório, mas depois deverá ser pensado algo definitivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação swot dos Projetos Municipais

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir relativamente à análise swot dos projetos municipais, que quando eles surgiram pela primeira vez ainda pertencia ao Gabinete de Apoio à Vereação do anterior executivo. Prosseguiu, referindo que estes projetos eram uma novidade não só para o Município de Reguengos de Monsaraz, mas também a nível regional, porque era uma medida aproveitada por algumas entidades, mais a nível do ensino, do que por outro tipo de entidades públicas, tendo, na altura, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro apresentado essa proposta que pareceu interessante ao Executivo, explorando-se esse processo, tentando-se perceber como seriam essas candidaturas e qual seria sua base, que era sobretudo assente numa rede de parcerias europeias, essenciais para o futuro do desenvolvimento e dos programas europeus de financiamento. Continuou, referindo ter havido um envolvimento da sua parte, no âmbito do Gabinete de Apoio à Vereação, nomeadamente a nível das questões de logística. Prosseguiu, referindo que relativamente à questão dos transportes o seu envolvimento foi sempre no aspeto do apoio logístico que fosse necessário a nível local ou das equipas que visitavam o concelho, era um apoio muito pontual, porque a gestão daqueles projetos passava muito pelo Gabinete de Apoio à Presidência, por uma questão de confiança e proximidade. Disse, ainda, não ter conhecimento sobre alguns dos projetos, que esteve presente num deles numa troca de experiências que aconteceu em França, existindo sobre o mesmo relatórios e informação específica, outro que também teve conhecimento, e que transmitiu a informação quando lhe perguntaram, era um projeto na área da saúde, que foi concluído com sucesso e do qual também existem relatórios. Disse, ainda, que relativamente aos outros projetos em que não esteve envolvida, a informação que tem é aquela que já referiu, o apoio foi, sobretudo, na área logística sempre que solicitado ao Gabinete de Apoio à Vereação, não tendo mais nada a dizer relativamente ao assunto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Resposta às questões colocadas pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista na última reunião

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para responder às questões colocadas pelas Senhoras Vereadoras do Partido Socialista na última reunião da Câmara Municipal, nomeadamente, no que concerne ao valor das obras de remodelação da Praça da Liberdade, esclarecendo que o investimento foi de €14.813,74, não estando contabilizado, neste valor, o custo da mão-de-obra, uma vez que os trabalhos foram executados por administração direta. Relativamente ao início da obra da ERPI de Perolivas, informou aguardar-se a entrega do Plano de Segurança e Saúde por parte do empreiteiro, prevendo-se que as obras se iniciem na primeira semana de julho. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar sobre o que é que está, efetivamente, em falta. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para esclarecer ser um documento do empreiteiro, mas que está dentro do prazo normal, não se encontrando em incumprimento. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir, relativamente ao primeiro ponto, que tinha colocado a questão sobre o que se iria fazer com os delimitadores, pelo que gostaria de saber se o Senhor Vice-Presidente já tem essa informação, o que pensava fazer relativamente ao fornecedor dos delimitadores e se haverá algum tipo de procedimento que o Município possa adotar. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para informar ainda não estar definido o procedimento, porque ainda se está em conversações com o fornecedor do produto na tentativa de negociar e ter algum retorno, não estando fácil, mas a negociação ainda não está finalizada. -----

----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir haver a assunção por parte do fornecedor de já ter havido problemas noutros locais, tanto há como não há, pelo que apresentam exemplos de lugares que estão cheios de limitadores do mesmo tipo, onde não há nenhum problema e, outros lugares, onde também houve problemas. Informou, ainda, que já houve uma visita do Arq. da empresa e uma reunião com a Dra. Marta Santos, do Gabinete Jurídico, e não se registaram, por enquanto, avanços, comprometendo-se a dar essa indicação logo que estes se verifiquem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda desportiva

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento da agenda desportiva do concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No dia 10 de junho de 2022 passou pelo concelho de Reguengos de Monsaraz, mais concretamente por Monsaraz, o evento mototurístico Portugal Lés a Lés. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- No dia 10 de junho de 2022 realizou-se a **“Caminhada em Família”**, inserida no programa das Festas de Santo António.-----

----- Nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022 decorreu em Monsaraz e na Herdade das Areias, o Campeonato Nacional de Orientação. -----

----- No dia 18 de junho de 2022 realizou-se a XXXI Regtramp, que correu muito bem, com uma boa performance dos ginastas reguenguenses. -----

----- No dia 25 de junho de 2022 realiza-se a 15.ª Gala do Desporto do Alentejo Central, a ter lugar em Vendas Novas, e onde vão ser homenageados pelos resultados alcançados atletas, clubes e associações reguenguenses. Na categoria de **“Prémio Carreira”** estará o Professor José Rondão, da Sociedade Artística Reguenguense, e o Professor Luís Laureano, do Atlético Sport Clube / Bombeiros Voluntários; na categoria para prémio individual pelas performances alcançadas, estará a Lara Gomes e o Tiago Marques, da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, a Maria Madalena Margalha, a Matilde Margalha e a Margarida Carreiro, pela Sociedade Artística Reguenguense.-----

----- Nos dias 1, 2 e 3 de julho de 2022 realizam-se os Campeonatos Regionais de Natação, nas Piscinas Municipais Victor Martelo.-----

----- No dia 3 de julho de 2022 realiza-se, no Pavilhão Gimnodesportivo, com organização da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, um encontro distrital de benjamins e infantis de trampolins.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Dia de luto nacional pela morte de Paula Rego

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para mencionar um Decreto-Lei, aprovado no dia 8 de junho de 2022, que decretou dia de luto nacional pela morte de Paula Rego. Prosseguiu, referindo, como mulher e como admiradora, que Paula Rego foi uma das grandes construtoras daquilo que é a imagem da mulher, deu voz à mulher, e graças, também, à sua atuação pode estar hoje aqui nas condições em que está, numa sala com cinco pessoas em que três delas são mulheres.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Apresentação Swot dos Projetos Municipais

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, relativamente aos projetos municipais, que para se chegar à aprovação de seis projetos, foram submetidos aproximadamente 40, cada um deles com a complexidade daquilo que se viu na apresentação da Senhora Presidente da Câmara, cada um deles com parceiros distintos, tendo um deles tocado particularmente a Senhora Vereadora, porque foi aprovado, tinha como parceiro a Escola Secundária Conde de Monsaraz, mas que por culpa da Covid-19 não foi possível realizá-lo. Continuou, referindo, que quando olha para a grelha de projetos lamenta não ter a escola de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz presente, sabendo, no entanto, que não foi por falta de dedicação, porque o projeto foi aprovado, um projeto que tinha que ver com o reconhecimento da importância da aprendizagem da língua francesa, havendo um empenho total por parte dos professores, porque tinham interesse em motivar os miúdos para o ensino da língua francesa e esta possibilidade de intercâmbios não se pode concretizar. Prosseguiu, referindo ter ficado satisfeita, mas não totalmente satisfeita, pois queria mais entidades envolvidas, queria as bandas filarmónicas, queria as sociedades recreativas, mas este é um caminho que se faz e quando vê que de todos os projetos submetidos, que foram quase 40, foram aprovados estes, fica muito feliz, quando olha para a análise swot, fica muito satisfeita com o resultado apresentado. Referiu, ainda, que relativamente ao que o colega Paulo Chaveiro referiu, só tem então de pedir desculpa aos colegas do Município, porque a responsabilidade desses projetos era sua e pediu ajuda a muitos colegas, se não soube trabalhar em equipa, só tem a lamentar, porque acabou o seu percurso na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a achar que sabia trabalhar em equipa e se não o fez deixa **“mea-culpa”** por não ter feito o trabalho que deveria. Disse, ainda, que no dia 25 de outubro de 2022, reconhecendo a complexidade dos projetos e porque não conseguiu estar na reunião da passagem de pastas, por uma questão de consulta médica, enviou um email à Senhora Presidente da Câmara Municipal a disponibilizar-se para passar a pasta, tendo nesse mesmo dia recebido a confirmação e foi marcada a data. Por motivos de agenda, que compreende, por se encontrar no início de um projeto autárquico, referiu que a Senhora Presidente da Câmara Municipal não conseguiu estar presente, passando a informação a quem de direito. Para além daquilo que foi passado fisicamente, informou que enviou, com pastas separadas por nomes de projetos, toda a informação relativa aos mesmos. Relativamente às falhas, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro lamentou se as cometeu e se não conseguiu fazer um trabalho em equipa, mas fê-lo da melhor forma possível, pelo que percebe que o Executivo dê continuidade a todos os projetos aprovados, sendo muito importante que assim aconteça. Referiu, de seguida, que o projeto ArquiNatur tem a EPRAL como parceiro, porque a escola de Reguengos de Monsaraz tinha sido candidata ao projeto do francês, no entanto, no início do projeto ArquiNatur a então Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia Quintas, fez um contacto com o Agrupamento de Escolas para que os alunos fizessem parte desse projeto, portanto esses contactos já tinham sido iniciados, ficando muito satisfeita que a escola entre com mais iniciativa no projeto. Continuou, referindo que os projetos trazem os parceiros, trazem o conceito, ao longo do desenvolvimento podem ir-se construindo e melhorando e, eventualmente, agregando parceiros, não parceiros com potencial de financiamento, mas parceiros de apoio às candidaturas, quanto mais entidades fizerem parte dos projetos melhor e se forem do nosso território melhor ainda, se não forem do nosso território também não há problema, porque é uma forma de partilha e de aprendizagem. Referiu, de seguida, que na análise swot tem um ponto a destacar, e fá-lo quase como o merceeiro fazia as contas, até porque as suas competências vão para outras áreas e não para as contas. Assim, dos seis projetos apresentados, três deles têm que ver com deslocação de grupos de jovens, representando uma mobilidade de aproximadamente 400 pessoas, com um valor médio por pessoa, com as reuniões de coordenação, com as disponibilidades, trariam ao concelho 21 mil euros,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

valor alocado, exclusivamente, à restauração e à hotelaria, não se contabilizando viagens e tudo aquilo que os alunos e os professores consumiriam e comprariam, estando-se a falar de € 85.060,00, o que significa que nesses três projetos estariam envolvidas e a chegar ao nosso concelho, aproximadamente, 400 pessoas, com um total a ficar só na hotelaria e na restauração de € 105.060,00. A Senhora Vereadora Anabela Caeiro reconheceu, de seguida, que para além da importância da troca de experiências e partilhas, trata-se de investir no tecido económico do concelho. Por fim, referiu ficar satisfeita, esperando, sinceramente, que o tema dos projetos não volte acima da mesa, porque causa algum desconforto, quando na realidade todos querem a mesma coisa, experiências, que os miúdos possam aprender, que os técnicos possam desfrutar, deixando, de seguida, um pedido de desculpa aos técnicos da autarquia para o caso de não ter cumprido com aquilo que é o ideal de um trabalho em equipa, que até então achou que estava a cumprir. Reforçou, de seguida, a sua total disponibilidade para ajudar em tudo o que esteja relacionado com os projetos, afirmando não saber fazer contas, mas saber fazer projetos, saber candidatá-los e saber aprová-los, e se cometeu erros, daqui para a frente fará melhor. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

41.º Aniversário da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se irão realizar no dia 25 de junho de 2022 as comemorações do 41.º Aniversário da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense, com início às 10 horas e 30 minutos, com um desfile pelas ruas da aldeia, terminando com o concerto pelas 17 horas, na Praça Manuel Fialho Reto, onde também atuará a Banda da Sociedade Filarmónica União Arrentelense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Arte (s) em Palco

----- Voltou a usar da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 2 de julho de 2022, pelas 21 horas e 30 minutos, no Largo do Cruzeiro, em São Marcos do Campo, realizar-se-á o **concerto** "Essências de Marimba", integrado no Festival Arte (s) em Palco. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras da Igreja Matriz Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, relativamente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, que lhe foi dada indicação de que as obras de requalificação da Igreja tinham parado, questionando, de seguida, sobre o motivo dessa paragem. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir não ter



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

conhecimento oficial de que as obras estejam paradas, sabendo, apenas que a Direção Regional de Cultura do Alentejo fez algumas exigências em termos de aspetos técnicos e o promotor da obra está a tentar dar resposta cumprir a essas mesmas exigências. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação n.º 4/GP/2022, por si firmada em 14 de junho de 2022, atinente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, informação com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 4/GP/2022

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se plasmadas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado na alínea do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Termos em que somos a informar ao executivo municipal:

- Procedimento n.º 11-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços para o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação (PMIND) referente à candidatura “Reguengos + Igual”, com o valor de €6.500,00 (seis mil e quinhentos euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 13-AD-ACP-2022- Aquisição de serviços na área de Engenharia Civil, no regime de avença pelo período de 12 meses, com o valor €€14.400,00 (catorze mil, quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 15-AD-ACP-2022 - Aquisição de serviços de comunicações móveis de voz e dados pelo período de 24 meses, com o valor €18.820,80, (dezoito mil oitocentos e vinte euros e oitenta cêntimos), valor acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Procedimento 09-CPV-ACP-2022 - Prestação de serviços na área de Engenheiro Eletrotécnico, em regime de avença, pelo período de 12 meses, €15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Procedimento 13-CPV-ACP-2022 – Aquisição de serviços de consultadoria para Plano de Salvaguarda da Biodiversidade, integrado no Projeto Rurbanlink, €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

- Renovação do “Projeto de melhoria das condições de circulação de trânsito, estacionamento e segurança rodoviária no concelho de Reguengos de Monsaraz”, em regime de avença, pelo período de 12 meses eventualmente renovável até ao limite legal de 36 meses, €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros). Referenciar que projeto teve início em 19/05/2021, apresentando um prazo de execução de 12 meses.

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ser com alegria que vê que o projeto “Reguengos + Igual” já tem prevista a aquisição dos serviços para a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade, do qual já se tinha falado há dois meses atrás, aproximando-se a reta final do prazo de candidatura. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir nunca ter estado em causa a não continuidade do projeto, tendo havido alguns constrangimentos burocráticos e internos, estando dentro do prazo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz – 25.º Aniversário

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 16/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 15 de junho de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio logístico na realização das comemorações do 25.º Aniversário, a ter lugar no dia 9 de julho de 2022. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz para o fim ora peticionado. -----

Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – Alentejanices na Casa do Cante

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 17/VAF/2022, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho em 15 de junho de 2022, atinente ao pedido formulado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio logístico na realização **do evento “Alentejanices na Casa do Cante”**, a ter lugar no dia 20 de agosto de 2022. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o apoio formulado pelo Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz para o fim ora peticionado. -----

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 39/GP/2022, por si firmada em 14 de junho de 2022, atinente ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 39/GP/2022

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- § *Que, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, bem como determinou a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, atente o disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*
- § *Que, após a submissão do sobredito Projeto de Regulamento a apreciação pública, durante o período de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aviso n.º 7601/2022, do Diário da República, 2.ª Série, N.º 72, de 12 de abril, que terminou no dia 27 de maio de 2022, não foram apresentadas, por escrito, sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao Projeto de Regulamento em apreço;*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *A submissão do Regulamento do Conselho de Juventude de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,*
- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 39/GP/2022; -----

----- b) Aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 39/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Submeter o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Ratificação do Despacho n.º 8/GP/2022 – Alienação de equídeo (égua de raça lusitana)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 40/GP/2022, por si firmada em 14 de junho de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 8/GP/2022 referente à alienação de equídeo (égua de raça lusitana), proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 40/GP/2022

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 8/GP/2022 – ALIENAÇÃO DE EQUÍDEO (ÉGUA DE RAÇA LUSITANA)

Considerando:

- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário de uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça;*
- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem atualmente qualquer utilidade para o animal em causa;*
- *Que a permanência de animais à guarda do Município acarreta custos significativos com a alimentação, cuidados veterinários e trabalho suplementar dos trabalhadores municipais encarregues da sua alimentação e higiene;*
- *Que na reunião da Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2022 foi deliberada a abertura de procedimento para a alienação do equídeo em questão;*
- *Que a hasta pública estava prevista para o passado dia 2 de fevereiro de 2022, tendo ficado deserta;*
- *Que por forma a despertar o interesse em potenciais interessados procedeu-se à redução do valor base de licitação previsto no procedimento de hasta pública anterior (que ficou deserto) e aprovou-se novo procedimento de alienação na reunião de câmara realizada em 13/4/2022;*
- *Que a hasta pública estava prevista para o passado dia 27 de abril de 2022, tendo, novamente, ficado deserta;*
- *Que no dia 7 de junho de 2022, foi rececionada a manifestação de interesse na aquisição égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça, pela senhora [REDACTED] titular da marca de exploração [REDACTED] produtor associado à Casa Agrícola Herdade da Tapadinha;*
- *Que é de todo o interesse para o Município proceder à alienação do equídeo em questão com a maior brevidade possível, por forma a por fim aos custos com a alimentação e serviços veterinários do mesmo, e, bem assim, com os custos com pessoal afetos aos seus cuidados;*
- *Que no dia 9 de junho de 2022 proferi o meu despacho com o n.º 8/GP/2022, o qual se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos,*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A ratificação do meu Despacho n.º 8/GP/2022, de 9 de junho, pelo qual foi determinada a alienação da égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça, à interessada [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], produtor associado da Casa Agrícola Herdade da Tapadinha, Lda., na freguesia e concelho de Mourão, distrito de Évora, cuja marca de exploração é [REDACTED] o qual se*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

- b) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 8/GP/2022, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 8/GP/2022

ALIENAÇÃO DE EQUÍDEO – ÉGUA DE RAÇA LUSITANA

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- Que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário de uma égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem atualmente qualquer utilidade para o animal em causa;
- Que a permanência dos animais à guarda do Município acarretam custos significativos com a alimentação, cuidados veterinários e trabalho extraordinário dos trabalhadores municipais encarregues da sua alimentação e higiene;
- Que nos termos do n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre o Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, os animais podem ser alienados, sob parecer obrigatório do médico veterinário municipal, por venda em hasta pública;
- Que, no respeito dos princípios da igualdade e da transparência que devem presidir à atuação das entidades públicas, deverá garantir-se que todos os interessados na cedência do equídeo tenham a possibilidade de se candidatarem à sua alienação;
- O parecer do senhor Veterinário Municipal com o n.º 1/2022, de 14/1/2022, anexo à Comunicação Interna n.º VET/001/2022;
- Que na reunião da Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2022 foi deliberada a abertura de procedimento para a alienação do equídeo em questão;
- Que a hasta pública estava prevista para o passado dia 2 de fevereiro de 2022, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, perante todo o Executivo Municipal, aquando da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal;
- Que não se apresentaram quaisquer concorrentes à hasta pública, tendo a mesma sido declarada deserta;
- Que por forma a despertar o interesse em potenciais interessados procedeu-se à redução do valor base de licitação previsto no procedimento de hasta pública anterior (que ficou deserto) e aprovou-se novo procedimento de alienação na reunião de câmara realizada em 13/4/2022;
- Que a hasta pública estava prevista para o passado dia 27 de abril de 2022, pelas 10.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, perante todo o Executivo Municipal, aquando da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal;
- Que não se apresentaram quaisquer concorrentes à hasta pública, tendo a mesma sido declarada deserta;
- Que no dia 7 de junho de 2022, foi rececionada a manifestação de interesse na aquisição égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça, pela senhora [REDACTED] titular da marca de exploração [REDACTED] produtor associado à Casa Agrícola



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Herdade da Tapadinha;

DETERMINA,

- A) A alienação do equídeo, a égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça, à interessada, [REDACTED] contribuinte n.º [REDACTED] produtor associado da Casa Agrícola Herdade da Tapadinha, Lda. na freguesia e concelho de Mourão, distrito de Évora, cuja marca de exploração é [REDACTED];
- B) Que o valor da alienação seja o valor fixado para a base de licitação da última hasta pública lançada para alienação da referida égua, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 13/4/2022 - € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros);
- C) A submissão do presente ato administrativo à ratificação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- D) À Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 40/GP/2022;-----
- b) Ratificar o Despacho n.º 8/GP/2022, de 9 de junho, pelo qual foi determinada a alienação da égua de raça lusitana e inscrita no Stud-Book do cavalo de Raça Lusitana com o n.º 11977, com 20 anos de idade, de pelagem ruça, à interessada [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], produtor associado da Casa Agrícola Herdade da Tapadinha, Lda., na freguesia e concelho de Mourão, distrito de Évora, com a marca de exploração [REDACTED], o qual se encontra anexo à Proposta n.º 40/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Fornecimento de refeições aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridade) e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz –
abertura de procedimento concursal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 41/GP/2022, por si firmada em 15 de junho de 2022, atinente à abertura de procedimento concursal para fornecimento de refeições aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridade) e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 41/GP/2022

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO DO 1.º, 2.º E 3.º CICLOS (À EXCEÇÃO DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE) E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

REGUENGOS DE MONSARAZ)

Considerando:

- O amplo leque de políticas públicas, atribuições, competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e aos respetivos órgãos autárquicos;
- Que o fornecimento de refeições, designadamente almoços e lanches, visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, na observância dos princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação;
- A necessidade de efetuar o fornecimento de almoço durante todo o ano letivo de 2022-2023 e seguinte, aos alunos da Educação Pré-Escolar e dos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridade por se encontrar na ESCM) da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz, a saber:
 - Escola Básica de Outeiro; Jardim de Infância de Outeiro;
 - Escola Básica de Corval; Jardim de Infância de Corval;
 - Escola Básica de Perolivas; Jardim de Infância de Perolivas;
 - Jardim de Infância de Caridade;
 - Escola Básica de Campinho; Jardim de Infância de Campinho;
 - Escola Básica de S. Marcos do Campo; Jardim de Infância de S. Marcos do Campo;
 - Escola Básica Manuel Augusto Papança; Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz;
 - Escola Básica António Gião de Reguengos de Monsaraz;
- A necessidade de efetuar o fornecimento de almoço nas pausas letivas do Natal, da Páscoa e do Verão às crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família, bem como às crianças que frequentem o Programa Municipal "Férias Divertidas", nas pausas letivas da Páscoa e do Verão;
- A necessidade de efetuar o fornecimento do lanche, durante todo o ano letivo de 2022-2023 e seguinte às crianças que frequentam as Atividades de Apoio e Animação à Família de Reguengos de Monsaraz;
- A necessidade de se efetuar o fornecimento do lanche nas pausas letivas da Páscoa e do Verão às crianças e adolescentes que frequentem o Programa Municipal "Férias Divertidas que integra as atividades Mais Páscoa- Férias em cheio e Mais Verão- Férias em cheio";
- Que serão necessários cerca de 100 300 almoços e 21 500 lanches para os estabelecimentos de ensino abrangidos na presente proposta no ano de letivo de 2022-2023;
- Que serão necessários cerca de 100 300 almoços e 21 500 lanches os estabelecimentos de ensino abrangidos na presente proposta no ano de letivo de 2023-2024;
- Que deverão ser observadas todas as normas gerais de saúde, higiene e segurança a que estão sujeitos os géneros alimentícios;
- Que o fornecimento diário da alimentação deverá observar as boas práticas das condições de segurança e de qualidade alimentares;
- Os almoços a fornecer deverão contemplar a ementa com a seguinte composição:
 - Pão
 - Uma sopa de hortícolas tendo por base batata, legumes ou leguminosas. É limitada a substituição da sopa por canja ou sopa de peixe, uma vez por mês;
 - Um prato de carne ou pescado ou ovo alternados, obrigatoriamente servido com os acompanhamentos básicos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

alimentação (arroz, massa, batata ou leguminosas) também alternados:

- Hortícolas crus ou cozinhados adequados à ementa que poderão ser temperados em quantidades moderadas;
- Sobremesa, constituída por fruta da época, variada e crua, em 4 dos 5 dias da semana, sendo permitida a utilização de um doce no dia que resta, preferencialmente em dia de peixe;
- Água (única bebida permitida);
- Existe a opção de ementa vegetariana, que será sempre que possível em tudo similar à ementa comum, mas que prevê a substituição da proteína por opções vegetarianas;
- Os lanches a fornecer deverão contemplar a seguinte composição:
 - 1 pão de mistura (50g) com fiambre/queijo/compota/manteiga;
 - 1 pacote individual de leite meio-gordo (200ml) / 1 pacote individual de sumo natural, valor superior a 50% de sumo de fruta ou de sumo 100% fruta (200ml) / 1 iogurte líquido ou sólido (156ml);
 - 1 peça de fruta diversa da servida no almoço do mesmo dia.
- O Despacho n.º 8452-A/2015, no seu anexo I, estipula o preço das refeições (n.os 1, 6 e 7 do artigo 4.º e 3 do artigo 6.º);
- O preço base unitário por almoço é de 1,70€, para um valor estimado de 200600 almoços;
- O preço base unitário por lanche é de 0,45€, para um valor estimado de 43000 lanches.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- A aprovação de abertura de Concurso Público para o fornecimento de refeições (almoços e lanches) aos alunos das Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridades) e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz, durante os anos letivos de 2022-2023 e 2023-2024, bem como a aprovação do respetivo Programa de Concurso e do Caderno de Encargos;
- Nomear como Gestor do Contrato a Técnica Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, conforme preconizado no novo CCP, no seu artigo 290º-A, que determina que seja designado um Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
- Nos termos do n.º 1 do artigo 67º que seja nomeado o Júri composto em número ímpar, no mínimo por três membros efetivos e dois suplentes, pelo que se designam os seguintes elementos para constituição do mesmo:

Membros efetivos:

- Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, técnica superior dos serviços de educação na qualidade de Presidente do Júri;
- Elsa de Jesus Rodrigues Rolo Galhós técnica superior dos serviços de educação, que substituirá a Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;
- Cesilde de Jesus Pereira Franco, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico.

Membros suplentes:

- Dina Bela Chá Marques Simão, adjunta do Gabinete da Presidência;
- Fernanda Maria da Silva Fialho, Assistente Técnica.

Determinar às subunidades orgânicas de Educação, Contabilidade e Património, e Administrativa de Contratação Pública do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e **integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.**”

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 41/GP/2022; -----
- b) Aprovar a abertura de concurso público para o fornecimento de refeições (almoços e lanches) aos alunos das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Escolas de Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridades) e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz, durante os anos letivos de 2022-2023 e 2023-2024, bem como a aprovação do respetivo Programa de Concurso e do Caderno de Encargos; -----

----- c) Nomear como Gestor do Contrato a Técnica Superior Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, conforme preconizado no novo CCP, no seu artigo 290.º-A, que determina que seja designado um Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- d) Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP que o Júri seja composto em número ímpar, no mínimo por três membros efetivos e dois suplentes, nos seguintes elementos: -----

----- i) Membros efetivos: -----

----- Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Técnica Superior do Serviço de Educação, na qualidade de Presidente do Júri; -----

----- Elsa de Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior do Serviço de Educação, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas, ausências e impedimentos; -----

----- Cesilde de Jesus Pereira Franco, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- ii) Membros suplentes: -----

----- Dina Bela Chá Marques Simão, Adjunta do Gabinete da Presidência; -----

----- Fernanda Maria da Silva Fialho, Assistente Técnica do Serviço de Educação; -----

----- e) Determinar ao Serviço de Educação e às Subunidades Orgânica Contabilidade e Património e Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- **No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena não participou na apreciação, na discussão e na votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer funções no Serviço de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz e ter participado na elaboração da presente proposta. -----**

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2022, de 9 de junho, que determinou a aprovação do preço de copo reutilizável

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 42/GP/2022, por si firmada em 17 de junho de 2022, atinente à ratificação e confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2022, de 9 de junho, que determinou a aprovação do preço de copo reutilizável, proposta com o teor que ora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 42/GP/2022

RATIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO N.º 02/FIN/GP/2022, DE 9 DE JUNHO, QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DO PREÇO DE COPO REUTILIZÁVEL

Considerando que através do Despacho com o n.º 02/FIN/GP/2022, proferido, em 9 de junho, pela Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgados, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação do preço do copo reutilizável no montante de 1,00€ por unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor, em cumprimento da Estratégia para os Resíduos delineada por esta gestão autárquica para Reguengos de Monsaraz e seguindo a linha diretriz do Plano Estratégico para os Resíduos (PERSU 2020):

Somos a propor ao executivo municipal:

- a) *Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 02/FIN/GP/2022, de 9 de junho, que determinou a aprovação do preço do copo reutilizável, no montante de 1,00€ por unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor, em cumprimento da Estratégia para os Resíduos delineada por esta gestão autárquica para Reguengos de Monsaraz e seguindo a linha diretriz do Plano Estratégico para os Resíduos (PERSU 2020);*
- b) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, aos Serviços da Divisão Sociocultural e Desportiva e à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 02/FIN/GP/2022, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 02/FIN/GP/2022

PREÇO DE COPO REUTILIZÁVEL

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais e,

Considerando:

A necessidade de cumprir a Estratégia para os Resíduos delineada por esta gestão autárquica para Reguengos de Monsaraz e seguindo a linha diretriz do Plano Estratégico para os Resíduos (PERSU 2020), tendo como ponto tático potenciar a partilha de infraestruturas para o aumento da eficiência na gestão dos recursos e o crescimento e melhoria da prestação de serviços para a limpeza urbana, para a recolha de resíduos indiferenciados, para a recolha de monos e a construção de estruturas para incrementar a reciclagem dos resíduos valorizáveis;

Que com esta ação visa atingir dois objetivos fundamentais:

- 1) *Redução do resíduo plástico produzido em eventos em mais de 70% face a anos anteriores;*
- 2) *Transmissão da mensagem, enquanto ação de educação ambiental, para a necessidade de redução de resíduos plásticos “dispensáveis”, como são os copos descartáveis.*

Que se pretende implementar nas Festas de Santo António de 2022 o sistema de utilização de copos reutilizáveis;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Os termos conjugados da alínea f) do Artigo 14.º e n.º1 do Artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, com a alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

DETERMINA,

- a) **O preço do copo reutilizável no montante de 1,00€ por unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor;**
- b) *Ao Gabinete de Apoio à Presidência, aos Serviços da Divisão Sociocultural e Desportiva e à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente despacho.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que esta foi uma medida que se revelou muito boa, verificando-se na redução do lixo existente no chão, apesar, de ao início, ter havido alguma renitência por parte de algumas pessoas, acabando por correr muito bem. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir ser esta uma medida que se traduz numa mais-valia para qualquer tipo de eventos públicos, quer pela redução de custos, quer pelas questões ambientais, sendo uma área que muito a preocupa, tendo já abordado o assunto com a técnica do município na área do ambiente, Dra. Sónia Almeida, que, também ela, já ambicionava há muito esta medida. Prosseguiu, dando os parabéns pela iniciativa e fazendo votos para que esta se mantenha nos próximos eventos, porque é este o caminho para se conseguirem melhorar as condições, reduzir custos e, ao mesmo tempo, proteger o Ambiente. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/GP/2022; -----
- b) Ratificar e confirmar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 02/FIN/GP/2022, de 9 de junho, que determinou a **aprovação do preço do copo reutilizável, no montante de 1,00€ por unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor, em** cumprimento da Estratégia para os Resíduos delineada pela presente gestão autárquica para Reguengos de Monsaraz e seguindo a linha diretriz do Plano Estratégico para os Resíduos (PERSU 2020), o qual se encontra anexo à Proposta n.º 42/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, à Divisão Sociocultural e Desportiva e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Designação de técnico municipal para determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 29/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de junho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de 2022, atinente à designação de técnico municipal para determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA

PROPOSTA N.º 29/VP/2022

DESIGNAÇÃO DE TÉCNICO MUNICIPAL PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO

Considerando que:

- § *O Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro estabelece o regime de determinação do nível de conservação, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado;*
- § *É necessário determinar o nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas nos termos e para os efeitos do disposto no Regime Jurídico das Obras em Prédios Arrendados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual e no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;*
- § *A determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional, sendo os referidos profissionais designados pela Câmara Municipal, de entre trabalhadores que exerçam funções públicas no Município, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, ou pessoas que constem na lista fornecida pelas respetivas ordens profissionais, atento o disposto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;*
- § *Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz designar o trabalhador ou trabalhadores habilitados a realizar a determinação do nível de conservação de prédios urbanos ou frações autónomas;*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A designação do Engenheiro Civil David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, e do Arquiteto Pedro Miguel Saião Palheta, Técnico Superior em funções no Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Reguengos de Monsaraz, que o substituirá em caso de ausência, falta e impedimento, para o exercício das funções previstas no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;*
- b) *Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre quem é o Chefe Divisão, pelo que percebeu chama-se David Ramos, ainda não teve contacto com ele e não sabia que já estava a exercer funções, desejando, de seguida, felicidades para o seu percurso profissional na Câmara Municipal. Continuou, referindo que o Executivo ao propor este técnico para este cargo deve conhecer bem as suas habilitações, não havendo nada a opor por parte das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VP/2022;-----
- b) Designar o Engenheiro Civil David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, e o Arquiteto Pedro Miguel Saião Palheta, Técnico Superior em funções no Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Reguengos de Monsaraz, que o substituirá em caso de ausência, falta ou impedimento, para o exercício das funções previstas no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;-----
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 30/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de junho de 2022, atinente ao Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA

PROPOSTA N.º 30/VP/2022

REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO NÁUTICO E DA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ

Considerando que:

- § *O Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 30 de março de 2022, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, cujo procedimento teve início em 26 de fevereiro de 2020, após deliberação do mesmo órgão: outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- § *O Projeto de Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz foi submetido a consulta pública, durante o período de trinta dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 8930/2022, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 85, de 03 de maio de 2022, o qual termina no dia 17 de junho de 2022;*
- § *A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, denominada pelo acrónimo APA, I.P./ARH-A, foi convidada diretamente a participar na consulta pública, tendo apresentado algumas sugestões de alteração, as quais foram apreciadas e ponderadas na redação final do Regulamento em apreço;*
- § *Até à presente data não foram apresentadas, por escrito, quaisquer outras sugestões, proposta e/ou observações atinentes ao mesmo;*
- § *Atento à necessidade premente das normas do Regulamento vigorarem ainda durante a presente época balnear que teve o seu início no passado dia 10 de junho, torna-se necessário desenvolver todos os procedimentos para que o presente*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Regulamento seja apreciado e votado na próxima sessão da Assembleia Municipal que ocorrerá durante o presente mês de junho:

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando a plena eficácia da deliberação que recair sobre a presente proposta condicionada à não apresentação de sugestões ou propostas até às 23h59m do dia 17 de junho;*
- b) *A submissão do Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- c) *Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e;*
- d) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VP/2022; -----
- b) Aprovar o Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 30/VP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos; -----
- c) Submeter o Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---
- d) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal do Centro Náutico e da Praia Fluvial de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----
- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos, atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Plano de Saneamento Financeiro - 9.º Relatório Semestral

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 31/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de junho de 2022, atinente ao 9.º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro, proposta com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA

PROPOSTA N.º 31/VP/2022

PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - 9.º RELATÓRIO SEMESTRAL

Considerando que:

1. O Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2017;
2. O n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), **determina que "... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal."**;
3. O 1.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2017 e março de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de agosto e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018;
4. O 2.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2018, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2018;
5. O 3.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2018 e março de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 26 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019;
6. O 4.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2019, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019;
7. O 5.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2019 e março de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 17 de junho e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020;
8. O 6.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2020, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2020;
9. O 7.º Relatório Semestral reportou o período entre outubro de 2020 e março de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2021;
10. O 8.º Relatório Semestral reportou o período entre abril e setembro de 2021, inclusive; e foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 22 de dezembro e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021;
11. Os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, estabeleceram um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
12. O nono semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro decorreu entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022, sendo este o período de relato agora em apreciação;
13. Se verifica a evolução do cumprimento das medidas e metas apresentadas para o período de vigência do Plano de Saneamento Financeiro; e
14. O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir todos os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Somos a propor ao executivo municipal:

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do n.º 6 do artigo 59º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

a) **O documento “Plano de Saneamento Financeiro – 9.º Relatório Semestral”, anexo à presente proposta;**

Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conta de que o Plano de Saneamento Financeiro está a ser cumprido na íntegra, quer ao nível das amortizações dos empréstimos, quer ao nível das suas medidas, eficiência organizacional, economia e redução de despesas, assim como, o aumento da receita, quer, ainda, ao nível do limite da dívida, que obriga a uma redução de 10% anual. Continuou, referindo que o ano de 2021 encerrou com 39% de redução em relação ao limite de dívida exigido e em março de 2022 atingiu-se já os 27% de redução, sendo que o limite da dívida para o corrente ano de situa nos € 17.100.000,00, aproximadamente, e em março o excesso ainda era de € 1.362.694,00.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VP/2022; -----

----- **b) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro – 9.º Relatório Semestral”, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 31/VP/2022, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;** -----

----- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 9.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos Acordos de Regularização de Dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15/9/2020 e 30/12/2020 - Relatório Final de Análise das Propostas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 32/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de junho de 2022, atinente à contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos Acordos de Regularização de Dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15/9/2020 e 30/12/2020 - Relatório Final de Análise das Propostas, proposta com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"GABINETE DA VICE-PRESIÊNCIA

PROPOSTA N.º 32/VP/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DOS ACORDOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. EM 15.09.2020 E 30.12.2020 - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Considerando que:

1. O órgão executivo aprovou na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 16 de março de 2022, a abertura de um procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, respetivamente, no montante total **até 7.009.836,15€ (sete milhões nove mil oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos)**, com um prazo de 20 (vinte) anos, sem carência de capital, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros, taxa de juro fixa na **data de "closing financeiro" da operação, e sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão.**

Vide anexo Doc. 01 à presente Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, onde se encontram descritos os fundamentos para aprovação da abertura do presente procedimento de substituição de dívida, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo:

2. Da análise das propostas apresentadas pelas instituições financeiras, resultou que o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, não era inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo/acordo de pagamento a liquidar antecipadamente, sobretudo devido ao valor das taxas de juro fixas apresentadas;
3. O artigo 51.º, n.º 3 do RFALEI, na sua redação atual, impõe aos Municípios que pretendam utilizar a possibilidade legal de substituição de dívida, nomeadamente que **"o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente"**, o que significa que os encargos totais do novo empréstimo, ao longo do seu período de maturidade têm que ser inferiores aos encargos que resultam do empréstimo a substituir;
4. Esta imposição legal é, para além da concretização dos princípios da boa gestão financeira e impossibilidade de aumento de dívida, um corolário direto do princípio da equidade intergeracional, previsto no artigo 48.º do RFALEI, que obriga os municípios a levarem em conta nas suas opções financeiras, com incidência plurianual, o respetivo impacto durante todo o período de vigência das obrigações assumidas, zelando por uma justa e equitativa repartição de benefícios e encargos;
5. As propostas apresentadas pelas instituições financeiras não puderam ser aceites e, por consequência adjudicadas, por não estarem de acordo com o disposto nos artigos 48.º e 51.º do RFALEI e uma vez que se tratam de normas financeiras, a sua violação, tendo em conta o disposto no artigo 44.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), comporta, por isso, uma causa de recusa de visto prévio do Tribunal de Contas:

6. Na sequência do exposto, o órgão executivo aprovou na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 27 de abril de 2022:
 - a) A extinção do procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, aprovado em reunião de câmara municipal realizada no dia 16 de março de 2022, fundamentada na alínea c), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, e, bem, assim, a revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) A abertura de um procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazos, para posterior aprovação e submissão à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, **respetivamente, no montante total até 7.009.836,15€ (sete milhões nove mil oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos)**, com um prazo de 20 (vinte) anos, sem carência de capital, com reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros, com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12 meses acrescida de um spread (a apresentar pelas instituições financeiras) e floor zero, e sem comissões de abertura, de estudo, montagem ou demais comissões iniciais, sendo admitidas comissões de gestão.

Vide anexo Doc. 02 à presente Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos:

7. Em conformidade com a alínea b) do considerando anterior, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras para apresentação de nova proposta de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida ARD 2020 e ARD L11/2020 celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 30.12.2020, de acordo com os requisitos aprovados;
8. O júri assistiu à abertura das propostas, elaborou o projeto de relatório de análise das mesmas e deu cumprimento à audiência de interessados, concluindo assim o relatório final de análise das propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020; vide anexo Doc. 03 à presente Proposta, que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos:

Somos a propor ao executivo municipal:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

- a) Autorize a Câmara Municipal a contratar dois empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em **15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de 7.009.836,15€ (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos)**;
- b) Autorize a contratação destes financiamentos atentos os considerandos da presente proposta e de acordo com o Relatório



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Final de Análise das Propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, com as instituições financeiras seguintes:

b.1) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,5% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais constantes de capital e juros e comissão de gestão de 50,00€/trimestre; e

b.2) Banco BPI, S.A. para o montante remanescente, no valor de 5.009.836,15€ (cinco milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,7% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros e comissão de gestão de 20,00€/mês.

c) Determine à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação."

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, conforme foi aprovado em reunião de Câmara de 27 de abril 2022, apresenta-se o relatório final da análise das propostas para contratação de empréstimo de longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida com a Águas do Vale do Tejo. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a sua intervenção surge depois da análise desta segunda proposta relacionada com a apresentação das contas relativamente ao ano de 2021 e ao Relatório e Contas do ano anterior. Referiu que a primeira proposta, que foi a número 12/VP/2022, foi aprovada na altura e foi apresentada agora pela segunda vez, porque a primeira ficou extinta por não ter sido possível apresentá-la naquelas condições, pois o Município estava a ir contra aquilo que seria o indicado pelo Estado relativamente à questão da dívida, ou seja, houve uma falha que levou ao despoletar daquele processo. Depois, verificou-se, aquando a apresentação do Relatório e Contas, que havia uma prestação que não tinha sido paga, facto de que não tinha conhecimento na altura em que aprovou essa proposta, tendo sido de conhecimento posterior que a prestação do mês de dezembro não tinha sido paga dentro do prazo, e que tal teria despoletado a saída de uma carta da Águas do Vale do Tejo para o Município de Reguengos de Monsaraz no início do mês de janeiro. Continuou, referindo, que houve uma discussão à volta do assunto e que esta situação seria uma surpresa para o atual Executivo, no entanto, veio a verificar-se neste segundo documento que houve correios eletrónicos enviados para a entidade a colocar dúvidas sobre a questão dos juros e que se sabia, à data, que se teria de fazer o pagamento naquele período, havendo consequências que poderiam passar pela ativação do que estava em contrato com a Águas do Vale do Tejo. Disse, ainda, que depois desta situação analisou toda a documentação e no relatório, anexo I, quadro 11 de síntese do plano de saneamento financeiro, vem a referência à falta do pagamento da fatura do mês de dezembro de 2021, que terá sido paga posteriormente, mas como se trata de uma prestação, sabe-se que as entidades imediatamente ativam os seus sistemas de segurança para que sejam feitos os pagamentos que são esperados à data contratada, ou seja, há noção que a carta que saía, reduzindo o acordo da dívida dos 25 para os 5 anos, seria de todo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

impossível para o Município assegurar o seu pagamento, porque a taxa de juro e o pagamento anual seria um encargo muito elevado. Prosseguiu, referindo que com a aprovação do Orçamento de Estado verificou-se haver uma proposta apresentada em maio, pelo Partido Socialista, para que a situação de Reguengos de Monsaraz e de outro município do país seja revista à imagem do BEI, para que seja revista a possibilidade de negociação desta dívida com melhores condições para a autarquia, supondo ser esta informação de conhecimento do Executivo em funções e dos técnicos, porque têm de ter esta informação atualizada. Referiu, ainda, que há o compromisso por parte do Estado Português para a possibilidade do pagamento por parte das entidades que têm dívida, como é o caso destes dois municípios, nomeadamente Reguengos de Monsaraz, seja efetuado em condições muito mais vantajosas. Prosseguiu, referindo, com base nesta informação, e percebendo que se o pagamento fosse a 5 anos, os juros passariam para um pagamento de 1,6 milhões, o que seria muito elevado, e depois da análise feita à proposta de abril que era de 1,56 milhões de euros de juros e a de junho que passa para 2,66 milhões, o que se traduz num valor muito elevado, não se sabendo até que ponto o Tribunal de Contas acharia esta proposta mais vantajosa do que a anterior, com as taxas de juro fixas e agora com a taxa de juros variável. Prosseguiu, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, referindo que há duas situações que a preocupam muito neste momento, uma é esta questão do valor dos juros, que não sabe até que ponto é que Tribunal de Contas vai achar ser esta uma melhor solução que a anterior, havendo a possibilidade de se pedir e se pressionar politicamente, por parte do Executivo, para que saia o Despacho Conjunto que permita condições mais vantajosa. Preocupa-a, ainda, a situação de instabilidade a nível europeu e mundial por causa da guerra da Ucrânia com a Rússia e do que isso poderá causar ao nível da Banca. Continuou, referindo que a banca comercial não poderá praticar as mesmas condições que o Banco Europeu de Investimento, propondo, de seguida, que se o Executivo Municipal conseguir explicar, neste momento, com esta informação, quais são as melhores condições e se estas forem as melhores condições, as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista ponderam avaliar e aprovar a presente proposta. No entanto, por uma questão de cautela, e por acharem que é o melhor para o Município de Reguengos de Monsaraz, entendem que a presente proposta deveria cair e ser feita uma nova análise ao mercado, com base nesta nova informação do Orçamento de Estado, uma vez que, também, é mais vantajosa para o atual executivo, não havendo necessidade de se assumir um risco de, pelo menos, mais 1,6 milhões de euros, para além dos 7,9 milhões de dívida já existente, que inclui os juros que já estavam previstos. Disse, ainda, que não serão necessários os votos do Partido Socialista para que a proposta seja aprovada, mas a sua posição é esta, pedindo ao Executivo que reflita sobre esta nova informação que transmitiu, de que existe a possibilidade de renegociação através do ponto 10 do artigo 94.º do Orçamento do Estado, que revisto, por conta da proposta pelo Partido Socialista, aprovada no plenário da Assembleia da República. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, que com esta informação acredita haver a possibilidade de se fazer uma nova renegociação, com melhores condições para o Município e para os munícipes de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro também tem algumas considerações a fazer relativamente a este assunto, porque nunca é demais complementar e ajudar nesta reflexão,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

porque todos estão preocupados com uma dívida que vem de trás, que é da responsabilidade do Partido Socialista, que sempre assumiu e sempre aprovou toda a documentação, exceto a relacionada com a gestão do atual Executivo, por necessidade de perceber como é que as coisas vão correr, mas nesta situação em concreto, pensa que existem melhores vantagens para o Município. Por fim, referiu que esta situação é consequência, também, de um pagamento que não foi feito na devida altura e que não se conseguiu perceber o que é que aconteceu nessa altura, está nos relatórios, mas não está em todo o documento, pelo que deveria estar refletido noutros pontos do texto. Concluiu, apelando ao Executivo para que tenha esta situação em atenção e opte pela melhor solução. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, começando por enquadrar a questão, para que os munícipes percebam o que está hoje em cima da mesa. Prosseguiu, referindo que só se chegou a 7,1 milhões de euros de dívida à Águas do Vale do Tejo por pura responsabilidade dos executivos do Partido Socialista, sendo uma dívida astronómica para um Município como o de Reguengos de Monsaraz, e que o Partido Socialista sempre assumiu essa dívida, mas não é apenas pela via da assunção dessa dívida que estamos neste ponto, havendo mais fatores que os reguenguenses merecem conhecer. Prosseguiu, referindo que haviam dois acordos de regularização de dívida, um a 25 anos e outro a 15, que a autarquia com as dificuldades inerentes, estava a pagar com prestações até 2043, os acordos estavam a ser cumpridos e o atual executivo tinha intenção de os continuar a cumprir, no entanto, numa tarde de dezembro de 2021, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recebeu um telefonema do Gabinete do Senhor Presidente da Administração da Águas do Vale do Tejo, o Engenheiro Sardinha, a dizer que havia um problema gravíssimo pois os acordos iam cair por terra, porque o Município de Reguengos de Monsaraz não tinha cumprido com a sua parte, o foi um choque, nesse momento, perceber que os acordos, um a 25 anos e outro 15 anos, iriam passar ambos para 5 anos, o que significaria para o concelho um absoluto desastre, pagar **7.500.000 € em 25 anos é difícil, em 15 anos é difícil, imagine-se em 5**, o que é que isto significa para o concelho. Prosseguiu, referindo que o telefonema foi para avisar da carta enviada pelo Conselho de Administração, acontece que para estes acordos serem válidos, o Município de Reguengos de Monsaraz teria que ter um Despacho Conjunto de três Ministérios, do Ministério das Finanças, Secretaria de Estado das Autarquias Locais e Ministério do Ambiente, sendo que este Despacho Conjunto teria um ano para ser conseguido. Referiu, de seguida, que o efeito de maior choque foi o de terem sido assinados dois acordos de regularização de dívida, sabendo-se que só se irão conseguir manter os pagamentos a 25 e a 15 anos se houver este Despacho Conjunto, e que durante um ano não há uma única evidência de que tenha havido algum esforço por parte do anterior executivo, ou do anterior Presidente da Câmara Municipal, para que esse Despacho Conjunto fosse emitido pelo Governo. Prosseguiu, referindo que durante um ano com esta espada em cima do Concelho, dormiu-se tranquilamente, governou-se tranquilamente. Informou, ainda, que o atual executivo teve o cuidado de pedir a quem de direito, por escrito, evidência dessas evidências, passa a redundância, mas elas nunca chegaram porque esse esforço nunca foi feito, ou se foi feito não há evidências, por isso não conseguiram perceber que esforço é que foi feito, por isso, muito simplesmente e muito rapidamente, para que os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reguenguenses entendam, era preciso um documento do Governo para que o Município pudesse continuar a pagar a 25 e 15 anos o acordo, esse documento não foi conseguido, não há nenhuma evidência do que a Câmara Municipal tenha feito para o conseguir, e a partir daí aquilo que foi despoletado pelo atual executivo foram contactos, pedidos de reunião e reuniões com todas as entidades, desde logo com todos os Ministérios, dos quais não obtiveram resposta. Disse ainda, que obtiveram uma resposta, por escrito, do Ministério das Finanças, dizendo que não tinham conhecimento da necessidade de emissão de qualquer Despacho Conjunto, tendo o executivo arquivado devidamente toda essa documentação. Foram, ainda, junto da DGAL e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, deixando a ressalva de todos os esforços evidenciados junto da DGAL e junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vem, ao fim ao cabo, resultar nesta Proposta de Lei para o Orçamento de Estado que vem com um texto que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal explicará a seguir e que não serve para o Município de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, referindo que o texto foi analisado com todo o cuidado, foram pedidos pareceres, no entanto não serve para o Município, nem sabe se vem ou não publicado, porque até foi pedida uma alteração a esse texto para que servisse ao Município de Reguengos de Monsaraz, não sabendo se serve para Celorico da Beira. Referiu, ainda, que o Orçamento de Estado, pelo que tem conhecimento, ainda não está publicado e, por isso, neste momento, também não sabe qual a redação final do documento. Continuou, referindo só ter uma certeza, é a de que este assunto tem que ser resolvido e que a Águas do Vale do Tejo não vai esperar muito mais, e tendo em conta que à partida o texto do Orçamento de Estado traz uma norma habilitante que não serve, apresenta-se esta proposta à presente reunião de Câmara porque há a necessidade de acelerar o passo, porque estamos perante uma dívida e um problema gravíssimo para o concelho. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que na última reunião em que foi abordado este tema falou-se que se houvesse a hipótese de fazer o empréstimo junto do BEI que o fariam, pois é muito melhor para o Município, se a norma habilitante vier em condições e se a Águas do Vale do Tejo continuar a aguardar, o Município recorrerá à linha BEI, não havendo dúvidas sobre isso, não se podendo é estar à espera, terá de haver um plano B, para que o Município esteja salvaguardado. Continuou, referindo que a Águas do Vale do Tejo tem sido muito compreensiva porque sabem que existe a norma, e porque talvez estejam interessados em que isso aconteça, mas o Município não pode ficar à espera dos outros, tem de fazer o próprio caminho e ficar preparado para uma eventualidade desta gravidade, daí estar preparada a aprovação deste empréstimo bancário, no sentido de, se não se puder formalizar o empréstimo através da linha BEI, formalizar através de empréstimo bancário junto da banca comercial. Referiu, ainda, que em relação ao empréstimo bancário foi dito, quer com a taxa fixa, que depois se verificou que não se podia fazer, porque a taxa era superior ao que já existia e não se podia concretizar, mas em relação à taxa variável a um ano, conforme quadro com as contas apresentado na proposta, era favorável e continua a ser favorável para o Município. Continuou, referindo que o contrato que o Município tem atualmente com a Águas do Vale do Tejo, se continuasse ativo, a taxa também era variável baseada no valor da obrigação, que é superior



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

à Euribor e em cima do valor da obrigação, que é por si só, superior à Euribor, há 1,5% e no caso da banca há um com 0,5% e um com 0,7%, se se fizer um plano financeiro que está nos 25 e nos 15 anos, ele é favorável ao Município em **1.254.000 € pela via bancária**, isto se o BEI não puder ser feito. Prosseguiu, referindo que se não se for a tempo, se exigirem o pagamento integral, a fórmula mais rentável de o fazer é pela via bancária, pois as atuais condições são com taxa superior àquilo que temos a nível bancário, temos uma base que é a taxa de obrigação e na parte da banca a Euribor, em que a obrigação é superior. Referiu, ainda, que é sempre superior à Euribor, depois temos um Spread de 1,5% no acordo atual e naquele que poderá vir a fazer-se temos num 0,5% e noutro e 0,7% noutro, a diferença é de **1.254.000 € a favor do Município**. Referiu, ainda, ser evidente que o BEI tem melhores condições, se for possível fazê-lo, se se conseguir lá chegar, é isso que se fará, no entanto, poderá não se ter tempo de o fazer. Prosseguiu, referindo que a Águas do Vale do Tejo estão informadas de todo o processo, e até à presente data o consenso é esse, inclusivamente o Governo tem a norma habilitante, havendo pela sua interpretação o entendimento de que não irá servir, já quando foi feito o primeiro acordo também a tiveram que alterar porque ela não servia. Por fim, referiu que o que se está aqui a propor é precaver uma situação desastrosa e danosa para o Município, na opinião do Executivo não há dúvida nenhuma, se se puder concretizar e formalizar a linha BEI é isso que se fará, através da norma habilitante, que irá, a todo momento, ser aprovada. Se a norma do Orçamento do Estado nos servir, então, iremos por aí e se a Águas do Vale do Tejo concordarem, se isso não acontecer o Município tem de ter uma defesa para resolver a situação, porque não a resolver será desastroso e isso o atual Executivo não irá permitir. -----

----- Intervio, de seguida, Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que por essa razão foram deixadas, sempre, duas vias abertas, a via da solução política da obtenção do despacho através de uma nova norma habilitante no Orçamento de Estado para 2022 e a via do empréstimo comercial, porque entenderam, como o Senhor Vice-Presidente já havia referido, não se poder ficar sentado e passar a pagar em 5 anos milhões que não se têm e que teria de ser desviados do apoio à saúde das populações, do apoio social às populações, do apoio à educação, de todos os apoios possíveis que possam imaginar, ou seja, o dinheiro passaria todo a ser canalizado para pagamento de uma dívida da água e o concelho seria congelado e pararia completamente, pelo que não se poderá não ficar sentado à espera da norma habilitante. Referiu, ainda, que foi pedida uma revisão ao texto, não sabendo o que é que lá vem antes da publicação do Orçamento de Estado. Finalizou, referindo que, neste momento, aquilo que foi feito, desde meados de dezembro de 2021, foi deixar duas vias abertas, fizeram-no, internamente, enquanto executivo e com todas as entidades já referidas, que procuraram e com quem reuniram, a via que está aqui a ser apresentada, que é a via do empréstimo comercial para substituição total da dívida e a via da solução política. -----

----- Seguidamente, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir ser esta uma dívida enorme, no valor de 7 milhões de euros e que o Partido Socialista sempre assumiu e que foi amplamente falada. Prosseguiu, referindo que é uma dívida que advém de mais de 20 milhões de euros de investimento na questão das águas, nomeadamente ETARs, e PITARs, investimento que traz uma dívida, que foi



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cumprida escrupulosamente durante o mandato anterior, sabendo que o Município de Reguengos de Monsaraz foi penalizado pelo facto de ter registado a dívida, juntamente com outro município, tendo por isso ficado fora da exceção para os acordos de regularização da dívida, por isso se chegou a esta situação. Solicitou, de seguida, e tendo em conta todo o histórico daquilo que foi feito, que se junte, também, à ata um documento que corrobora a cronologia que a Senhora Presidente apresentou. Prosseguiu, referindo, que a sua questão passa por perceber o porquê da Águas do Vale do Tejo enviarem uma carta, concordando que é uma dívida calamitosa e que a Câmara Municipal não tem capacidade de a pagar em 5 anos, no entanto, porque é que a Águas do Vale do Tejo reduzem o acordo que estava previsto para 5 anos, sendo aqui que está a questão. Continuou, referindo, que deverá ser pensado em relação à presente proposta, no ponto 10 do artigo 95.º do Orçamento de Estado deixaria de fora a possibilidade, porque falava dos municípios não regularizados até dezembro de 2021, mas uma proposta do Partido Socialista para alteração do ponto 10 passou a referir **que “a dívida objeto de acordo regularização já se encontra contabilizada”, que é o caso do Município de Reguengos de Monsaraz**, ou seja, há um enquadramento em termos de Orçamento de Estado para o ano de 2022 e aquilo que é permitido é conseguir o acordo com o Despacho Conjunto. De seguida, referiu perceber a dificuldade que foi difícil, reconheceu que não sabe como é que decorreu o processo, da mesma forma que não sabe como é que está a decorrer agora, querendo acreditar que quer o anterior executivo, quer o atual, estão a fazer os esforços necessários para obtenção deste Despacho Conjunto, pois o Despacho Conjunto irá permitir ter acesso ao financiamento pelo BEI com valores muito mais simpáticos, porque a questão de estar a comprometer o Município com 7 milhões a duas instituições bancárias com o contexto atual de instabilidade na banca e dos juros, terá de se ponderar e explorar todas as hipóteses. Referiu, ainda, ser importante perceber, conforme plasmado no ponto 13 do artigo 95.º do Orçamento de Estado, que utilizando este mecanismo há uma redução correspondente a 30% dos juros vencidos, e portanto, não se pode perder esta oportunidade, voltando a referir que a questão só se coloca pelo histórico que está a ser feito. Prosseguiu, referindo que se até agora a situação das águas estava a ser escrupulosamente cumprida, porque é que em janeiro de 2022 o Município recebe uma carta a solicitar que o empréstimo da dívida a 25 anos passe para 5 anos, não acreditando que o executivo tenha sido surpreendido, porque tinha conhecimento da situação. Por fim, sugeriu, que se analise a situação com calma, pois há uma oportunidade de se conseguir o Despacho Conjunto e uma oportunidade de não comprometer o Município, reconhecendo que o pagamento a 5 anos iria comprometer os reguenguenses, e ninguém quer isso, também não querendo que o futuro seja hipotecado a longo prazo, com um compromisso em termos de taxa de juro face ao contexto económico, social e bélico na Europa. -----
----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o anterior executivo não conseguiu obter um despacho conjunto durante um ano inteiro, e agora acham que o atual o conseguirá obter no espaço dois ou três meses. Disse, ainda, que a pergunta que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro começou por fazer, da razão de ter sido rececionada uma carta em 15 de dezembro, tem como resposta a absoluta inércia e incompetência do anterior Presidente da Câmara, que não quis saber do problema dos reguenguenses, estando mais preocupado com outros



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

problemas-----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, para solicitar à Senhora Vereadora Esmeralda Lucena que o ajudasse a fazer as contas dos juros, porque não percebeu a confusão entre um milhão e qualquer coisa e dois milhões e qualquer coisa.-----

----- Interveio, de imediato, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para esclarecer que nas contas que fez relativamente à análise técnica da proposta apresentada há uma enorme subida da taxa de juro face à anterior proposta, que teve de ser anulada por não corresponder à exigência das finanças públicas. -----

----- Continuou o Senhor Vereador António Fialho para referir que se fosse Vereador do Partido Socialista não falaria em contas neste local, não falava em atrasos, nem em incumprimentos, nem em miséria, nem em desmazelo das contas, sinceramente, envergonhava-se, porque o estado em que se encontra a Câmara Municipal, não é a redução do empréstimo para 5 anos que vai impactar negativamente na vida das pessoas, é já o empréstimo a 25 anos que está a ser pago que impacta todos os dias na vida das pessoas, não há cantoneiros de limpeza, porque não podem ser contratados por conta do planeamento financeiro que não deixa contratar, não deixa pagar horas extraordinárias porque a dívida tem de reduzir todos os anos, foi isso que o atual executivo herdou, e para além disto, herdou mais uma quantidade de dívidas enormes, dando como exemplo os Orçamentos Participativos para enganar a população durante anos, são 500 mil euros de Orçamentos Participativos atrasados, para cumprir. Prosseguiu, referindo que a narrativa do investimento é enganosa, porque os 7 milhões de euros que os executivos anteriores deixaram de pagar foi de receberem o dinheiro dos consumidores da água e não o entregarem ao fornecedor da água, porque os investimentos nas ETARs foram financiados por programas e por candidaturas europeias, se assim fosse, então todos os municípios estariam com endividamento excessivo, como o de Reguengos de Monsaraz, e não estão porquê? Ninguém tem ETARs? Só o Município de Reguengos de Monsaraz é que tem ETARs? Ninguém acredita nisso. Disse, ainda, que foi incúria, foi desmazelo e foi de uma incompetência total a gestão financeira desta Câmara Municipal, pelo menos nos últimos 12 anos ou nos últimos 16 anos e foi desde que entrou o Dr. José Calixto, que, financeiramente, foi uma desgraça para os reguenguenses todos e para o concelho, que durante, ainda, muito tempo sofrerá efeitos negativos da sua gestão. Prosseguiu, referindo que o Município não tem alguns investimentos porque não há dinheiro nem para comprar uma casa, a Câmara não tem 100 mil euros, não há dinheiro para nada. Referiu, de seguida, que a prestação de dezembro foi paga, tal como foram pagas as prestações todas que estavam em atraso às Juntas de Freguesia, às coletividades que recebem, religiosamente, o seu dinheiro no dia previsto, não têm 6 meses de atraso. Referiu, ainda, que a prestação que as Senhoras Vereadoras dizem que estava em atraso, estava paga a parte relativa aos 25 anos, o que aconteceu, por isso é que se tem de considerar contabilisticamente em atraso, foi porque a Águas do Vale do Tejo debitou o valor dos 5 anos e o Município não tinha 500 mil euros para pagar, não houve atraso nenhum, foram pagos os 100 mil euros da prestação, isso pode provar-se na próxima reunião de acordo com a transferência. Continuou, referindo que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista tentam transparecer que o problema dos 5 anos foi posto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pela Águas do Vale do Tejo porque o Município não pagou a prestação, o que não é verdade, as Águas do Vale do Tejo, informaram que o contrato ia passar de 25 e 15 anos para 5, porque durante um ano não foi apresentado o Despacho Conjunto que permitia ir buscar o dinheiro ao BEI para pagar à Águas, as quais não podem estar 25 anos à espera que o Município lhe pague uma dívida de 7 milhões de euros, pois precisam do dinheiro todos os dias, e fizeram-no porque durante um ano não receberam o despacho e não receberam porque ninguém quis saber disso. Disse, ainda, que se alguém for capaz de o desmentir, que o faça, mas que desmintam com provas, com factos, com evidências que alguém fez alguma coisa. Referiu, ainda, que o que se fez foi pedir o despacho e depois ninguém mais quis saber, os ministérios dizem que não sabem nada do Despacho Conjunto, e não se venha dizer que essas diligências tinham de ser feitas sem ninguém saber, se é pedido um Despacho Conjunto a um ministério e esse ministério não responde, deve diligenciar-se no sentido de perceber o que se passa, sendo uma situação perfeitamente legal e legítima, dever-se-ia insistir, não existiram reuniões. Se alguém alguma vez fez alguma coisa para que as pessoas não estejam com um empréstimo a 5 anos, de milhões de euros, foi o atual executivo, que já realizou 50 reuniões e tem tentado levar as coisas, o que está a acontecer em relação a este empréstimo é não fazer a mesma coisa que o Partido Socialista fez enquanto governou, que foi ficar descansado à espera que viesse uma norma habilitante, e se a norma habilitante não vem, o que é que se faz, põem-se as pessoas a pagar a dívida de 7 milhões de euros em 5 anos? Prosseguiu, referindo que aquilo que se está aqui a fazer é ser precavido, está a tentar-se, politicamente, que a norma habilitante venha e, ao mesmo tempo, porque não se importam de trabalhar, estão a tentar esta solução, para terem preparada uma segunda hipótese que todos agradecem, porque se o Município ficar com uma dívida de 7 milhões de euros a dividir por 5 anos, imagine-se quanto é que se teria de pagar em prestações todos os anos. Seria totalmente impossível, haveria alguém do Tribunal de Contas a orientar as reuniões de Câmara e não havia apoios para as coletividades, não havia nada, rigorosamente nada, enquanto a dívida não estivesse paga. Continuou, referindo que aquilo que aconteceu foi de uma imensa irresponsabilidade, achando até que é uma responsabilidade que não sabe se não roça o criminal em relação ao financeiro e em relação a este ponto. Mais disse, que um caso desta gravidade, desta imensidão, e na reunião de transferência de pastas ninguém disse nada, ninguém falou no assunto, ninguém disse que se estava à espera de um despacho que iria salvar o Município. A pseudo reunião de transferência de pastas, referiu mais uma vez, falhou redondamente, ninguém avisou que teria de haver um despacho conjunto para se poder continuar a viver, porque a ausência do despacho conjunto era, efetivamente, morrer, era o que acontecia a este concelho se isto continuasse assim, porque ninguém fez caso. Em relação ao pedido de evidências, que foi feito a quem de direito, referiu que essas evidências deveriam ter sido dadas, porque esteve a governar e a gerir dinheiros públicos e quando se gere dinheiros públicos, em qualquer circunstância, tem de se estar em condições de dar resposta àquilo que se está a fazer e aquilo que o atual executivo obteve foi arrogância e prepotência, evidências zero, humildade zero, e uma carta do Presidente José Calixto, em que mais uma vez manifestou toda a arrogância com que sempre o conheceu e toda a prepotência, evidências e soluções zero. Referiu de seguida, que nunca tocara neste



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

assunto, mas quando as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista vêm tentar passar a ideia de que se está nesta situação porque o atual executivo não pagou a prestação de dezembro, não poderia deixar de o fazer. -----
----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que falará das contas sempre que o entender relativamente às situações que considerar pertinentes nas reuniões da Câmara Municipal, porque independentemente de estarem em minoria e de serem o poder governante anterior, foram eleitas para estar aqui e têm de defender o interesse de todos, daqueles que votaram no Partido Socialista e, também, daqueles que não o fizeram, porque é para isso que todos foram eleitos. Referiu, ainda, que nunca deixaram de reconhecer, desde o primeiro momento, que existe um problema grave ao nível financeiro, todos os documentos relacionados com este assunto, até agora, têm sido aprovados pelas Senhoras Vereadoras, a anterior proposta foi aprovada por unanimidade (que infelizmente não avançou pelos motivos já mencionados), foi uma situação inesperada o que aconteceu relativamente à questão dos montantes, porque quem avançou com a proposta, eventualmente, não se apercebeu que ela estava contra a lei das finanças públicas e de acordo com as condicionantes do próprio Município de Reguengos de Monsaraz. Neste momento, está a ser feita a sua correção para que se apresentem as condições corretas de acordo com as condicionantes para o Município de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que estes 7,9 milhões de euros e tudo o que decorreu daí, e aquilo que o Senhor Vereador António Fialho disse, também lhe desagrada um pouco. Terá sido o Município de Reguengos de Monsaraz o único que pagou as ETARs, as PITARs e as faturas que tinham a pagar, eventualmente, não, mas houve uma alteração ao longo do período e da legislação em que Reguengos de Monsaraz assumiu a dívida, quando a tinha de assumir, bem como a falta de pagamento de algumas faturas, e houve municípios que não o fizeram. Depois, sai legislação, os municípios assumem a dívida e, possivelmente, no âmbito do despacho conjunto, à data, podem fazer a negociação com o BEI de outra forma e as duas Câmaras que tinham assumido a dívida antes dessa legislação ficam fora deste processo. Esse contexto não é favorável a Reguengos de Monsaraz que ficou à espera da alteração da norma, entretanto, a legislação permitiu, quer em 2021 quer em 2022, que não estava previsto no Orçamento de Estado, que se possa fazer a alteração e novamente da negociação para através do BEI se conseguir o financiamento. Atualmente o ponto 10, que está alterado pela proposta 1049C-2 apresentada pelo Partido Socialista na Assembleia da República, pode vir a beneficiar Reguengos de Monsaraz relativamente às condições de se poder continuar a avançar com o despacho conjunto, que como sabem, não estava previsto na primeira versão do Orçamento de Estado para 2022. Houve esta proposta do Partido Socialista, que está disponível no portal do Parlamento, na qual consta o pedido de alteração desse ponto e, ainda, acrescenta mais alguma informação importante. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, não estar a escamotear a dívida, nem a dizer que ela não existe, não diz que não há responsabilidade do Partido Socialista, porque era, de todo, inegável da sua parte fazê-lo, só está a chamar a atenção que houve uma alteração ao Orçamento de Estado, que há uma proposta de alteração que deverá ser tida em atenção na reformulação desta proposta, que pode não ser vantajosa. Referiu, ainda, que já se percebeu que o interesse do Executivo é de que se o BEI puder ser uma opção, ela será a primeira a ser tida



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em consideração, mas ela tem de estar prevista. Por fim, referiu que sabe o que se passa e que está, apenas, a chamar a atenção para a existência de uma proposta de alteração, que estará para ser aprovada brevemente, se não estiver já.

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o parecer da Dra. Rute Murteira e da Dra. Marta Santos foi de que aquele texto proposto pelo Partido Socialista não servia para o Município de Reguengos de Monsaraz e por isso voltou a propor-se o texto.-----

----- Interveio, de novo, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar a que texto é que a Senhora Presidente da Câmara Municipal se está a referir, tendo esta respondido que se refere à norma habilitante, questionando, de seguida, se não era disso que a Senhora Vereadora estava a falar.-----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena respondeu, de seguida, que se estava a referir a uma proposta apresentada pelo Partido Socialista e aprovada em plenário na Assembleia da República.-----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que é a mesma coisa que estão a falar e que foi proposta, depois do parecer dos serviços do Município, uma alteração a essa norma, porque o texto que servia a Reguengos de Monsaraz foi o proposto pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que propôs para o Orçamento de Estado uma série de pontos onde vem o texto que servia ao Município de Reguengos de Monsaraz, pois quando percebeu qual era a proposta do Partido Socialista verificou que o texto não correspondia e não serve, não sabendo, tecnicamente, qual é o problema.-----

----- Interrompeu a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para solicitar que lhe seja entregue a alteração, para que a possa analisar, referindo, de seguida, considerar que na presente data, com a informação que tem, o Município não está em condições de perceber se esta proposta é vantajosa, concordando que tenha de existir um plano B, e este será o B, porque o A terá de ser o Despacho Conjunto. Disse, ainda, que neste momento não há informação suficiente que permita às Vereadoras do Partido Socialista aprovar esta proposta, gostaria muito de a validar, como já fez anteriormente, mas não está em condições de dizer que este é o melhor caminho, sem ter conhecimento da outra parte que a Senhora Presidente falou, pois está a ter conhecimento dela no presente momento.-----

----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que as Senhoras Vereadoras conhecem a proposta do Partido Socialista, analisaram-na e acharam que servia ao Município. Continuou, referindo que teve em atenção o pedido de análise, que todos os passos dados até aqui têm sido muito cuidadosos, inclusivamente no pedido da análise do parecer técnico e é isso mesmo que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista têm. Disse, ainda, que as Senhoras Vereadoras se basearam numa proposta que analisaram pela rama, porque ela não serve ao Município de Reguengos de Monsaraz.-----

----- Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, para referir que não se poderá dizer que analisaram a proposta pela rama, e pelos vistos o conhecimento que o executivo tem advém de um parecer técnico jurídico que as Vereadoras do Partido Socialista desconheciam que existia.-----

----- Interveio, de seguida, o Senhor Vereador António Fialho para solicitar a presença da Dra. Marta Santos para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

explicar porque é que este texto não serve ao Município de Reguengos de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou, de seguida, a presença da Dra. Marta Santos e da Dra. Rute Murteira para prestarem os esclarecimentos devidos. -----

----- Usou agora a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir haver um histórico que a Senhora Vereadora não está a recordar na plenitude. Foi feita uma primeira aprovação por uma taxa fixa e quando se propõe taxa fixa, não se sabe quais são as aprovações que os bancos dão e a taxa fixa defendia melhor os interesses do Município que uma taxa variável, no mês de janeiro, quando se iniciou o processo.-----

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que nessa altura decorriam as eleições, não sabiam o que ia acontecer. -----

----- Continuou o Senhor Vice-Presidente, referindo que se propôs taxa fixa porque na sua opinião defendia melhor os interesses do Município, quando veio a resposta da banca puderam, então, tomar uma decisão e constataram que a mesma não servia e impedia a adjudicação, só podendo dizer se servia ou não após a banca dizer alguma coisa e se pronunciasse sobre as taxas que aprovava. Percebeu-se, então, que não servia ao Município, foi aí que há dois meses atrás, já com a norma em curso, se fez nova consulta propondo a taxa variável, proposta que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista aprovaram, que foi à banca e agora vem o resultado dessa consulta. -----

----- Interveio, uma vez mais, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que o documento que está a ser analisado tem muito mais informação, muito mais complexo de análise, mas muito mais completa, com mais anexos, relativamente à primeira proposta.-----

----- Prosseguiu o Senhor Vice-Presidente, referindo que a responsável financeira incluiu o histórico todo desde a primeira proposta com a taxa fixa e a variável, com informação total e esclarecedora para não haver qualquer dúvida, confirmando-se que ela é muito mais vantajosa. Referiu, de seguida, que estão a aprovar uma proposta de empréstimo para o caso da Linha BEI não puder ser contratada, não tendo ninguém dito que não vão contar com a Linha BEI.-----

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar onde é que isso fica explícito e quando é que este contrato cai no caso de ser possível o recurso ao BEI, onde é que tal está previsto ao nível das cláusulas do contrato que irá ser assinado pelas duas entidades bancárias em questão. -----

----- Interrompeu o Senhor Vice-Presidente dizendo não perceber o que é que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena quer dizer. -----

----- Continuou a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar se o Município assumir este compromisso, neste momento, depois, se conseguir o Despacho Conjunto, que espera que aconteça, se o contrato com estas duas entidades bancárias cai ou é um contrato que o Município terá de cumprir durante o prazo estipulado. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que a presente proposta, após ser aprovada pela Câmara Municipal, será submetida à Assembleia Municipal, mas poderá não se fazer, não estando o Município a contratar um empréstimo, o que se está aqui a dizer é que se não houver aprovação do BEI, se a Águas do Vale do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Tejo amanhã solicitar o pagamento o Município terá a solução, no entanto é desejo de todos que a solução passe pela linha BEI. Referiu, ainda, que todos queremos que a norma habilitante seja corretamente redigida e que sirva ao Município de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que foi feito o trabalho de casa e, segundo as técnicas do Município, a norma habilitante não serve, mas, independentemente disso, se a Águas do Vele do Tejo esperar que se altere a norma, não se contratará o empréstimo. O que está em questão e pode ser perigoso é a Águas do Vale do Tejo exigirem o pagamento, não podendo o Município ficar à mercê de outros, voltando a repetir que se puder contratualizar a linha BEI tudo fará para que isso aconteça, sendo essa a intenção do Executivo, inclusivamente, segundo as últimas reuniões da Águas do Vale do Tejo, do Governo e da Associação Nacional Municípios Portugueses. Disse, ainda, que a presente proposta é um plano B, não se está a contratar, é estar aprovado, para formalizar se houver necessidade, porque a formalização de um empréstimo demora entre três a quatro meses, e depois não há tempo, referindo, por fim, não estar a tentar convencer a Senhora Vereadora a aprovar a proposta, mas só a explicar para que decida em consciência. -----

----- Seguidamente usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir compreender a situação, mas aquilo de que se está a falar, neste momento, tem a ver com a alteração que todos sabem, uns de uma maneira, outros de outra, que tem a ver com a possibilidade de se conseguir chegar ao BEI, precisando perceber porque é que a interpretação técnica é diferente relativamente àquilo que está explanado. Prosseguiu, referindo que a sua interpretação pode estar incorreta, mas independentemente disso gostaria de perceber, por parte de quem analisou, o porquê de achar que aquela proposta que entretanto foi aprovada não serve ao Município. Referiu, ainda, achar que a atual redação serviria devido à sua alteração, porque a inicial, essa sim, não servia, sendo suficiente para avançar novamente com o Despacho Conjunto. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para referir que essa explicação poderá ser dada, mas independentemente da norma estar correta ou não, de se poder utilizar ou não, isso não está em causa, seria sempre para aprovar a presente proposta. -----

----- Voltou a intervir a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que se a norma não estiver correta e não servir, este será o único caminho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que não, recordando que já no anterior Orçamento do Estado a norma foi mal feita pelo que teve de ser alterada e teve de haver um novo acordo, por isso, esta também pode ser alterada se não se puder utilizar, sendo a questão saber se dá tempo para alterá-la, pelo que se irão esgotar todas as hipóteses para que se possa chegar à Linha BEI, porque é esse o interesse de todos. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que não se pode esquecer que se tem de pedir uma alteração ao texto da norma habilitante, depois conseguir o Despacho Conjunto de três Ministérios e poderá não haver tempo para isso, pelo que se optou por ter um plano B, havendo sempre duas vias abertas, a via da solução política e a via da solução do empréstimo, porque não se pode deixar o concelho sem uma solução. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Tomou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena poderá falar de contas, o que disse foi que se estivesse no seu lugar não falaria. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal interveio, de novo, para referir que é a perplexidade de se estar a defender o indefensável, obviamente que esta é uma casa de democracia, onde se pode falar de tudo. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para referir que é público e notório que a dívida existia, nunca deixaram de a assumir, mas há uma coisa que tem de se perceber e tem de ser claro, nem a Vereadora Anabela Caeiro nem a Vereadora Esmeralda Lucena fizeram parte do executivo em mandados anteriores, aquilo que querem, neste momento, é que as coisas corram bem e que se houve momentos de estado calamitoso, que estes não voltem a acontecer. Referiu, ainda, que quando colocam as suas questões é para que as coisas corram bem, não é para que haja estados calamitosos e catastróficos como houve anteriormente. Disse, ainda, que estão no sítio certo e no momento certo para discutir as propostas, sendo a sua opinião, indiscutivelmente, que a questão do BEI é a mais vantajosa, até porque têm a redução dos 30% da taxa de juro, entendendo a atual proposta, mas não concordando com a mesma. -----

----- Voltou a intervir o Senhor Vereador António Fialho para referir que já tinham percebido isso, independentemente dos argumentos, e de se estar aqui a repisar os argumentos que estão à vista de toda a gente. Prosseguiu, referindo que há duas vias abertas e não podia ser outra maneira, só não há uma terceira via, porque não sabem qual seria porque não se pode não ter o empréstimo a 25 anos porque a dívida seria calamitosa. Continuou, referindo que já sabia que as Vereadoras do Partido Socialista iriam votar contra, não se admirando, não podendo, no entanto o facto de não ter estado no executivo servir para umas coisas e não servir para outras (quando elogiam os anteriores executivos, está tudo bem, quando criticam dizem que não faziam parte). Tem de se seguir uma linha, estão do mesmo lado, ou de uma maneira ou de outra, o reconhecimento do estado calamitoso mal não faria se não o reconhecessem pois o mesmo é evidente. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para solicitar à Dra. Marta Santos e à Dra. Rute Murteira os esclarecimentos relativamente ao texto da norma habilitante que, eventualmente, poderá vir publicado no Orçamento de Estado. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Chefe da Divisão de gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, Dra. Rute Murteira para referir, que aquilo que o Município de Reguengos de Monsaraz necessita para ter norma habilitante, para obtenção do Despacho Conjunto, é precisamente um aditamento à proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, a qual refira e permita aos municípios que tenham a dívida contabilizada a 31 de Dezembro do ano anterior, que é o caso de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o número 10 do artigo em causa, refere para todos os municípios que venham a reconhecer a sua dívida que não estava contabilizada a 31 de Dezembro do ano anterior. Prosseguiu, referindo que o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses vem dar resposta àquilo que o Município de Reguengos de Monsaraz necessita, na medida em que propõe que seja aditado o número 14 ao artigo em causa, de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

forma a permitir ter norma habilitante para obtenção do despacho conjunto aos municípios que tenham a dívida contabilizada e reconhecida a 31 dezembro do ano anterior. Continuou, referindo que a proposta que teve acesso, do Partido Socialista, para que fosse aditada ou alterada a proposta de lei do Orçamento Estado 2022, apenas refere que haja norma habilitante para obtenção do despacho Conjunto, para que os municípios que possam beneficiar de não ficarem obrigados a cumprir a redução dos 10% do excesso de endividamento. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para questionar sobre qual a proposta a que a Dra. Rute Murteira teve em consideração. -----

----- A Dra. Rute Murteira referiu que a única proposta a que teve acesso é a proposta de Lei n.º 415. -----

----- Voltou a intervir a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que a proposta 1034-C, realmente, não serve, mas há a proposta 1049C-2 que faz a revisão do artigo 95.º e que diz o seguinte: *“incluindo a dívida de serviços municipalizados ou intermunicipalizados e de empresas municipais ou intermunicipais ou quando a dívida objeto do acordo de regularização já se encontrava contabilisticamente reconhecido até 31 de dezembro 2021”*.-----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir não ter conhecimento desta proposta e vai ter de esperar pela versão final do Orçamento de Estado, provavelmente a proposta a que a Senhora Vereadora Anabela se refere é a atualização solicitada pelo Município. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir que a proposta aqui apresentada é uma proposta anterior.-----

----- Interveio o Senhor Vereador António Fialho para referir que o Partido Socialista não deu conhecimento ao Município de Reguengos de Monsaraz dessa proposta que apresentou e por isso não se teve conhecimento.-----

----- Continuou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrtio Prates, para referir que, provavelmente, quando veio a primeira versão que está a ser discutida, e depois do parecer técnico, foi pedida uma alteração e provavelmente essa alteração, talvez tenha sido aceite, resta esperar pela última versão Orçamento de Estado.-----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Lucena interveio, de seguida, para referir considerar que devem ser tido em consideração todos os esforços das diferentes partes, porque seria uma falha grave ficarem novamente os dois municípios fora desta situação, da possibilidade de ter condições, porque o que aconteceu com Reguengos de Monsaraz é de uma extrema injustiça, porque o Município assumiu a sua dívida, houve quem não o fizesse e agora tem melhores condições de contratualização, obviamente que esta situação teria de ser corrigida. Referiu, de seguida, que estranhou a redação inicial do Orçamento de Estado, com este ponto que não previa a situação de Reguengos de Monsaraz e da outra Câmara Municipal que se encontra na mesma situação e foi tentar perceber o que é que estava a acontecer, tendo-lhe chegado esta informação relativamente à alteração e isto é que estava a causar algum desconforto, porque percebiam que havia outra possibilidade, solicitando, uma vez mais, que se possa corrigir algum dos pontos da proposta por forma a salvaguardar esta situação relativamente aquilo que poderão ser as melhores



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

condições, não sabendo se influencia ou não o texto da presente proposta. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para referir que uma coisa não tem nada a ver com outra, uma coisa é a norma habilitante para se fazer o empréstimo através da linha BEI, se já está corrigida ou não, isso não interessa, o importante era que servisse ao Município, pela sua leitura não servia, mas independentemente de servir ou não, a situação que está em cima da mesa viria sempre a cima da mesa, porque não há tempo e não se podem dar ao luxo de permitir que uma coisa dessas acontecesse. Prosseguiu, referindo que se a norma já está correta, ainda bem, será melhor para Reguengos de Monsaraz, o Município irá aproveitar a linha BEI, não acontecendo essa situação, há uma salvaguarda. -----

----- Tomou de seguida a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar se a Águas do Vale do Tejo, depois da aprovação desta proposta, solicitar o pagamento e este contrato avançar, haverá a possibilidade do mesmo cair no caso de se conseguir o despacho conjunto e, se for possível fazê-lo cair, quais serão as consequências, sendo essa a sua preocupação. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que a informação que tem, proveniente das reuniões com a Águas do Vale do Tejo, é que eles estão interessados em que tudo corra bem e em que a norma habilitante seja exequível e no mais breve espaço de tempo, não podendo, no entanto, garantir que amanhã a Águas do Vale do Tejo diga que o Município tem de pagar imediatamente. Reforçou, de seguida, que pelas reuniões a que tem assistido, não acredita que isso aconteça, porque também há interesse da parte deles, mas não pode afirmar nem garantir que isso não acontecerá. Referiu, ainda, que é do interesse do Município formalizar pela linha BEI, não havendo essa possibilidade, seja pelo motivo que for, aí terá de se passar para o plano B, deixando o compromisso, que se tiver de formalizar o plano B, transmitirá em reunião de Câmara e justificará o motivo pelo qual o vai formalizar. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que o Senhor Vice-Presidente não respondeu à sua questão, ou seja, ativando-se a solução constante da proposta em análise por uma questão de urgência e necessidade, se surgir a possibilidade do despacho conjunto poderá haver substituição dos empréstimos.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu, de seguida, que não haverá essa possibilidade, porque o despacho conjunto prevê a substituição de dívida e a partir do momento que formalizar essa ação já se está a substituir, isso nunca pode acontecer, ou se faz uma, ou se faz outra. -----

----- Por fim, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para deixar uma última nota, referindo que o executivo teve sempre com as Vereadoras do Partido Socialista, desde o início deste processo, uma postura completamente aberta no sentido de resolver esta questão da melhor maneira possível, pelo que teria sido um gosto para o executivo, quando o Partido Socialista recebeu esse texto, que o tivesse partilhado e não o tivesse guardado no bolso. De seguida, deixou o pedido para que haja de parte a parte a mesma abertura, principalmente quando se fala de questões que são estruturantes para o concelho de Reguengos de Monsaraz, solicitando que quando as Senhoras



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vereadoras do Partido Socialista tiverem algum documento que seja importante para as pessoas, que o partilhem e não o guardem no bolso, porque isso fica muito mal ao Partido Socialista.-----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para referir ter muito respeito pela forma como as coisas foram faladas e pela atitude, ninguém guardou nada no bolso, tendo o documento sido rececionado no dia de ontem pelas 23 horas, partilhando sempre que entenderem que tenha a ver com o Município.-----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que se a informação foi recebida às 23 horas, já houve situações em que as Senhoras Vereadoras pediram audições, audiências, como lhe queiram chamar, às 9 horas nos dias de reunião de Câmara, pelo que hoje poderiam ter feito o mesmo. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VP/2022; -----

----- b) Autorizar a Câmara Municipal a contratar dois empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, no valor global de 7.009.836,15€ (sete milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos); -----

----- c) Autorizar a contratação destes financiamentos atentos os considerandos da presente proposta e de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos acordos de regularização de dívida celebrados entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 15.09.2020 e 31.12.2020, com as instituições financeiras seguintes: -----

----- 1) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., para o montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,5% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais constantes de capital e juros e comissão de gestão de 50,00€/trimestre; e -----

----- 2) Banco BPI, S.A. para o montante remanescente, no valor de 5.009.836,15€ (cinco milhões, nove mil, oitocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos), com taxa de juro variável indexada à Euribor a 12M, spread 0,7% e floor zero, prazo de 20 anos, sem carência de capital, com reembolso em prestações trimestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital e juros e comissão de gestão de 20,00€/mês; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 31/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 15 de junho de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 31/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VAF/2022;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 31/VAF/2022, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 32/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 15 de junho de 2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 32/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE – INTEGRAÇÃO NA MEDIDA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE TEMPOS LIVRES

Considerando que:

- *Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que os titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os beneficiários do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2022, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a seguinte múnicipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;

2. [REDACTED] – pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.**”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/VAF/2022;-----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, os munícipes constantes da Proposta n.º 32/VAF/2022 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – comparticipação de despesas com a aquisição de medicamentos

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 33/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 15 de junho de 2022, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – comparticipação de despesas com a aquisição de medicamentos, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 33/VAF/2022

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE – COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2022, foi determinado comparticipar cada beneficiário do Cartão Social do Múncipe em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite de 100 € por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
	5,28 €	2,64 €
	2,48 €	1,24 €

- b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recair sob a presente proposta.**”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/VAF/2022;-----

----- b) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município as participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos titulares do Cartão Social do Município constantes na Proposta n.º 33/VAF/2022;-----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta de protocolo de colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 34/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 15 de junho de 2022, referente à minuta de protocolo de colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2022, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 34/VAF/2022

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS
E REALIZAÇÃO DO DIA ABERTO NO COMPLEXO ARQUEOLÓGICO DOS PERDIGÕES 2022

Considerando:

- § Que, a ERA, Arqueologia, S.A. é uma empresa portuguesa, de referência, na prestação de serviços de arqueologia, conservação, restauro e gestão de património;
- § Que, o Dr. António Valera, diretor do Núcleo de Investigação Arqueológica da ERA Arqueologia, S.A. vem desenvolvendo, no Complexo Arqueológico dos Perdígões, um trabalho profícuo dedicado ao conhecimento da realidade dos recintos de fossos da Pré-História recente Ibérica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § *Que, o Complexo dos Perdígões é um sítio arqueológico no Município de Reguengos de Monsaraz e corresponde a um recinto de fossos, espaços residenciais e monumentos, funerários, cronologicamente integrado nos períodos do Neolítico e Calcolítico, tendo sido classificado como monumento nacional em 2019;*
- § *Que, no corrente ano de 2022, a campanha de escavações arqueológicas teve início no dia 06 de junho prolongando-se até ao dia 29 de julho;*
- § *Que, após um interregno de dois anos, a ERA, Arqueologia, S.A. pretende retomar o Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões com várias atividades para os visitantes;*
- § *Que, à semelhança dos anos anteriores, o programa passará pela visita guiada pelo Dr. António Valera à escavação arqueológica, palestra e visita à reserva na Torre do Esporão e almoço neolítico/atelier de cozinha pré-histórica;*
- § *Que, a ERA, Arqueologia, S.A. pretende celebrar um Protocolo de Colaboração com o Município de Reguengos de Monsaraz com vista a execução da campanha de escavações arqueológica e realização do Dia Aberto no complexo Arqueológico dos Perdígões 2022;*
- § *Que, o bom andamento das escavações num dos complexos arqueológicos mais urprendentes da atualidade e de maior dimensão e importância histórica, bem como a sua divulgação, é de primordial importância patrimonial e turística para o concelho de Reguengos de Monsaraz facto pelo qual o presente apoio se considera primordial;*

Termos em que propomos ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2022 a celebrar com a empresa ERA, Arqueologia, S.A., que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;*
- b) *Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à empresa ERA, Arqueologia, S.A., pessoa coletiva n.º pessoa coletiva n.º 503 877 450, com sede na Calçada de Santa Catarina, n.º 9-c, 1495-705 Cruz Quebrada, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), distribuídos da seguinte forma: i) realização do atelier de cozinha pré-histórica no valor de €: 800,00 (oitocentos euros); ii) prestação do serviço de transporte; iii) fornecimento dos jantares aos cinco arqueólogos que participam nas escavações, entre os dias 5 de junho a 29 de julho de 2022 no valor de até €: 700,00 (setecentos euros); e, iv) acomodação dos cinco arqueólogos, pelo período de tempo, na Casa do Juíz, em Monsaraz;*
- c) *Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,*
- d) *Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/VAF/2022;-----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para execução da campanha de escavações arqueológicas e realização do Dia Aberto no Complexo Arqueológico dos Perdígões 2022 a celebrar com a empresa ERA, Arqueologia,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

S.A., a qual se encontra anexa à Proposta n.º 34/VAF/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----

----- c) Conceder um apoio financeiro, em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à empresa ERA, Arqueologia, S.A., pessoa coletiva n.º 503 877 450, com sede na Calçada de Santa Catarina, n.º 9-c, 1495-705 Cruz Quebrada, no valor **de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), distribuídos da seguinte forma:**-----

----- i) realização do atelier de cozinha pré-histórica no valor de €: 800,00 (oitocentos euros); -----

----- ii) prestação do serviço de transporte; -----

----- iii) fornecimento dos jantares aos cinco arqueólogos que participam nas escavações, entre os dias 5 de junho a 29 de julho de 2022 no valor de até €: 700,00 (setecentos euros);-----

----- iv) acomodação dos cinco arqueólogos, pelo período de tempo, na Casa do Juíz, em Monsaraz;-----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- e) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata.-----